

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82º DA REPÚBLICA N° 22.340

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS N°s. 8.064 e
8.065

Do Governo do Estado
— xxx —

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO

Da Companhia de Sanea-
mento do Pará
— xxx —

TOMADA DE PREÇOS
N.º 10/72 — AVISO —

EDITAL
Da Companhia das Docas
do Pará
— xxx —

INSTRUMENTO PARTI-
CULAR DE CONTRATO
Da Fundação Desportiva
Paraense
— xxx —

ATAS DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA
De Diversas Firmas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FI-
GUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 23

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aviso — Concorrência Pública N.º 20/72

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8064 — DE 04 DE AGOSTO DE 1972

Torna sem efeito o Decreto n.º 8057, de 27 de julho de 1972.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º — Fica sem efeito o Decreto n.º 8057, de 27 de julho de 1972, que nomeou o Eng. Sanitarista Raimundo Menezes Gonçalves Basic Membro do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de agosto de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 2.542)

DECRETO N. 8.065 DE 4 DE AGOSTO DE 1972

Nomeia o Engº Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, membro do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o que establece o art. 3º, letra "k" da Lei n. 4.373, de 15/12/71, publicada no Diário Oficial de 25/12/71,

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado o Engº Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Membro do Conselho Estadual de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 5º da supra citada lei.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dep. ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 2.542)

mandou que fosse lido o edital publicado na imprensa, sem discrepancia. Propõe-se que, estando presente a totalidade dos acionistas, representando todo o capital social, seja dispensada a leitura do laudo de avaliação das mesmas terras, para abreviar a sessão, por ser o mesmo do conhecimento dos senhores acionistas, o que foi aprovado por unanimidade.

A seguir fez a leitura e a descrição dos bens a serem incorporados, constantes de terras próprias para agricultura, pecuária e indústria extrativa, como consta do Registro de Imóveis da Comarca de Gurupá, e são as seguintes: 1 — Uma posse de terras denominada PROVIDÊNCIA, situada no paraná do Aquiqui, no município de Almeirim, neste Estado, devidamente demarcada com uma área total de vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos metros quadrados, equivalentes a cinco milhões eitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove braças quadradas ... (5.834.429 br²) afetando a forma de um polígono irregular, e limita-se ao norte pelo rio Amazonas, por uma linha quebrada; a leste, com terras dos mesmos proprietários pelo dito rio Aquiqui, ao sul e oeste, ainda com terras do mesmo proprietário, contendo casa de vila, instalações para gado e outras benfeitorias; 2 — Uma posse de terras denominada SANTANA, situada no furo do rio Uy-Uy, afluente do rio Aquiqui, município de Almeirim, deste Estado, medindo uma quarta (1/4) de légua de frente por uma (1) légua de fundos pouco mais ou menos limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Pichuna, pelo lado de baixo, com terras dos mesmos proprietários, pelo igarapé Assú e pelos fundos com grandes baixas alagadiças, contendo benfeitorias; 3 — Uma posse de terras com campos de várzeas, próximas para a industrial pasto-ri, denominada PALACIO, situada à margem direita do furo Uy-Uy afluente do rio

ANÚNCIOS

FAZENDAS AQUIQUI S.A.

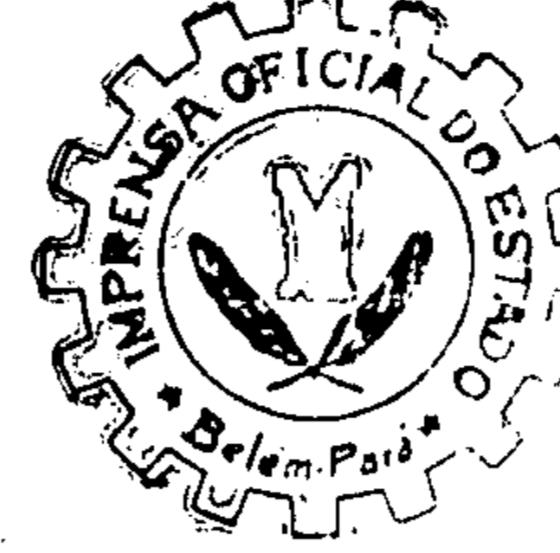
CÓPIA AUTÊNTICA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de "Fazendas Aquiqui S.A.", realizada no dia 12 de junho de 1972, nos termos do edital de convocação de 2 do mesmo mês e ano.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, na localidade Boca do Aquiqui, município de Porto de Mós, neste Estado, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral de "Fazendas Aquiqui S.A." pa-

ra deliberar sobre a Ordem do Dia, constante do edital de convocação publicado na imprensa, jornal "O Liberal" e DIARIO OFICIAL do Estado, presente a totalidade dos acionistas representando o capital social em sua totalidade, como consta do livro de presença de acionista às reuniões de Assembléia Geral. O acionista doutor Guilherme Guimarães, propos à Assembléia que a sessão fosse presidida pelo acionista Michel de Mello e Silva, o qual convidou para secretariá-lo o próprio acionista Guilherme Guimarães. A seguir o senhor presidente

Aquiqui, município de Almeirim, neste Estado medindo aproximadamente, meia (1/2) legua de frente por meia (1/2) legua de fundos, limitando-se pelo lado de cima, com sete carambeiras que servem de divisa, pelo lado esquerdo, com terras dos mesmos proprietários pelo igarapé Cigana e pelos fundos com a posse de Justo Nascimento Pinheiro; 4 — Uma posse de terras denominada FLEXAL, situada a margem direita do furo Uy-Uy, afluente do rio Aquiqui, município de Almeirim, deste Estado, com cem metros de trente (100,00m) por uma (1) legua de fundos pouco mais ou menos, confinando por ambos os lados com terras de propriedade dos mesmos proprietários e pelos fundos com terrenos nacionais, contendo benfeitorias; 5 — Uma posse de terras denominada PERSEVERANÇA, constante de campos de várzeas próprias para a indústria pastorial, situada à margem esquerda do furo Uy-Uy, afluente do rio Aquiqui, município de Almeirim, deste Estado com uma área de uma quarta (1/4) de legua de frente por duas léguas de fundos (2), pouco mais ou menos, confinando, pelo lado de cima com o riacho denominado Passagem e pelo lado de baixo com o igarapé Pichuna e pelos fundos com terras de propriedade dos mesmos proprietários, contendo benfeitorias; 6 — Uma posse de terras denominada GLÓRIA situada à margem direita do rio Uy-Uy, afluente do rio Aquiqui, município de Almeirim neste Estado, limitando-se pelo lado de cima com a posse FLEXAL e terras dos mesmos proprietários contendo benfeitorias, imóveis esses que foram pelos mesmos adquiridos do casal coronel José Júlio de Andrade e por este havido por adjudicação dos bens que ficaram por falecimento de Maria Francisca Pinto Neno, cujo inventário se processou regularmente, no Juizo da Comarca de Porto de Mós, julgado por sentença de 26 de março de 1930 como atesta a Carta de Adjudicação passada em favor dos mesmos pelo senhor Veridiano Ferreira Gomes segundo Juiz suplente do Juiz Substituto do segundo distrito judiciário (Almeirim) da Comarca de Porto de Mós, a qual foi transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Porto de Mós, em 9 de dezembro de 1930, no livro segundo, número três, sob número de ordem 252; 7 — Posse de terras denominada CUATA situada à margem direita do rio Peturú, município de Almeirim, deste Estado limitando-se, pelo lado de cima com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo com a posse São João, e pelos fundos com terras que pertenceram ao coronel Manuel Frutuoso Barreto de Oliveira, sendo ambas as posse acima descritas sob números oito e nove, medidas e demarcadas, contendo as áreas descritas nos autos de medição e demarcação procedidas pelo agrimensor Archimimo Pereira Lima. 8 — Metade da posse de terras denominada SANTA CLARA, Situada à margem esquerda do rio Uy-Uy município de Almeirim, deste Estado, medindo a dita metade da referida área digo, posse, um quarto (1/4) de legua de frente por meia legua de fundos, mais ou menos, limitando-se pelo lado de baixo, com outra metade da dita posse Santa Clara, pertencente aos mesmos proprietários, pelo lado de cima, com terras que foram de Francisco Rabello Mendes, pelo igarapé Assú e pelos fundos com terras dos mesmos proprietários; posses essas numeradas de oito a onze, que os atuais proprietários adquiriram de José Júlio de Andrade e sua mulher, que por sua vez as adquiriram, antes, por compra dos herdeiros de Pedro Rabello Mendes e sua mulher Maria Flexa Rabello Mendes, consoante escritura de 30 de maio de 1922, lavrada às fls. 46 a 50 verso, do livro número 6 das notas do tabelião José Cyriaco de Oliveira, de Porto de Mós, deste Estado, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Porto de Mós, a 23 de abril de



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIA PINTO

Redator-Chefe:
Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES		
Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O. Cr\$
Anual	115,00	Número atra-
Semestral	57,50	sado ao ano,
Número avul-		aumenta
so	0,50	0,10
		Publicações
Outros Esta-		Página comum,
dos e Municí-		cada centíme-
pios		tro
Anual	150,00	3,00
Semestral	75,00	Página de Con-
		tabilidade —
		350,00
		preço fixo

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

1927, no livro número 3, página 42, sob número 51; 9 — município de Almeirim, desgina 42, sob número 51; 9 — te Estado, limitando-se, pelo lado de baixo, com as terras do falecido Pedro Rabello Mendes, pelo Igarapé Torrão dos Cavalos, pelo lado de cima com os terrenos de Madiço com palhas, no retiro nuel da Cunha Flexa Filho e Ponta Cega, na mesma posse, sua mulher, no igarapé Cutias devidamente demarcada no pelos fundos, com terrenos

nacionais e pela frente com o rio Uy-Uy à margem esquerda onde é situada; 10 — Posse de terras LIVRAMENTO, situada nos rios Uy-Uy e Peturú, município de Almeirim deste Estado, competentemente demarcada com área, limites e confrontações constante do respectivo título expedido pelo Governo do Estado, em 4 de agosto de 1898, terreno esse de várzea próprio para a criação de gado vacum e cavalar com 1.089 hectares; 11 Posse de terras, campos de várzeas, situados no furo Uy-Uy município de Almeirim, deste Estado com a extensão de um quarto (1|4) de légua de frente e fundos correspondentes, pouco mais ou menos, terrenos estes que fazem parte integrante da posse denominada Mutuca, limitando-se pela parte de cima, com o posseiro Cícero Lourenço de Nazaré por uma árvore "Pracuhuba" pela parte de baixo, com terras de Manuel Cunha Flexa Filho e sua mulher ou seus sucessores e descendentes, no igarapé Cutia, e pelos fundos, com terras dos herdeiros de Thomaz Aquino Ramos ou seus sucessores; 12 — Posse de terras denominada CAJUEIRO, situada no rio Caperú, digo Peturú, município de Almeirim deste Estado composto de terras firmes apresentando uma área de um quarto (1|4) de légua de frente por meia (1|2) légua de fundos, pouco mais ou menos, limitando-se parte de cima com terrenos de Antônio Meirelles, tendo por divisa uma pequena baixa, e pela parte de baixo, com a enseada do Cemitério, pelos centros, com terras dos Estado e pela frente com o rio Peturú, margem esquerda onde é situada, tendo na dita posse uma capela coberta de telhas, sendo a área de aproximadamente 544,50 ha.; 13 — Posse de terras de campos de várzeas denominada FLEXAL situada à margem direita do furo Uy-Uy no município de Almeirim, deste Estado, a qual mede cem metros (100,00m) e meio (1|2) légua de fundos pouco mais ou menos, limitando-se pelo lado de baixo, com terrenos dos herdeiros de Pedro Antonio Caldeira ou seus sucessores, pelo lado de cima, com terrenos de Pedro Nunes Pereira Lima e seus sucessores e pelos fundos com terrenos nacionais, área aproximada de 33,00 ha.; 14 — Direitos hereitários que os atuais proprietários têm na posse denominada GLÓRIA, com casa coberta com telhas de barro, no município de Almeirim de acordo com a escritura de 14 de fevereiro de 1916 sendo a área de 544,50 ha. 15 — Fazenda de criação de gado denominada SOCORRO situada à margem direita do Paraná ou Furo do Aquíque, no município de Porto de Móz, neste Estado, com mil hectares (1.000,00 ha) limitando-se: entrando pelo rio Amazonas digo do rio Amazonas para o rio Xingú, pela frente, pelo dito Paraná do Aquíque a partir da Fazenda Santa Rosa de propriedade do dr. Newton Burlamaqui de Souza Martins ou seus sucessores por um lado com o rio Jaraucu, até o lugar Oxizal, por outro lado com a dita fazenda Santa Rosa, e pelos fundos com terras devolutas do Estado tudo de acordo com Registro de posse feito na antiga Intendência Municipal de Porto de Moz, em 13 de outubro de 1893, livro número 1 folhas 67, medindo .. 1.000,00 ha. que os proprietários adquiriram de José Júlio de Andrade e sua mulher, em cujo nome estava registrada por força da escritura de 31 de julho de 1936, lavrada às folhas 14 do livro 276 dás notas do Cartório Chermont, comarca da Capital, registrada no Registo de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, deste Estado, a 20 de fevereiro no livro três B. folhas 146|147 sob número .. 473. 16 — Posse de terras com campos para criação de gado, denominada CONCEIÇÃO, digo denominada CONCEIÇÃO, situada à margem esquerda do rio Uy-Uy, no município de Gurupá neste Estado, com um quarto (1|4) de légua de frente, mais ou menos, e quinhentas braças de fundos, limitando-se pelo lado de cima, com o de Sebastião José Toscano ou seus sucessores, por um igarapé denominado Iinha Grande, pelo lado de baixo, com terrenos do proprietário dessa mesma sorte de terras, pelo igarapé Atuca, e pelos fundos com terras dos outorgantes, sendo a área da mesma aproximadamente 1.089,00 ha.. — 20 — Posse de campos de várzea denominada GLÓRIA, situada na margem esquerda do rio Uy-Uy, no município de Almeirim, deste Estado, limitando-se pelo lado de cima, no igarapé Giganá, com terras de Sebastião Toscano ou seus sucessores, pelo lado de baixo, no Igarapé Assu, com terras de propriedade do proprietário dessa mesma sorte de terras, e pelos fundos com uma baixa que divide as terras do Rio Quaty, contendo casas e outras benfeitorias, com uma área de 544,50ha.. — 21 — Posse de terras de campos de várzeas, próprias para criação de gado vacum e cavalar, denominada BOM JESUS, situada à margem direita do rio Uy-Uy, no município de Almeirim, neste Estado, fronteira à posse denominada Conceição, limitando-se pelo lado de cima com a posse denominada Lirramento, e pelo lado de baixo com terrenos pertencentes a Sebastião José Toscano ou seus sucessores, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo toda a posse de propriedade dos atuais proprietários 4.356,00 ha. — 18 — Sorte de terras de campinas, denominada ESPERANÇA, devidamente registrada, própria para criação de gado, situada à margem esquerda do furo Aquíque, entrando pelo rio Amazonas, no município de Almeirim, deste Estado, medindo um quarto (1|4) de légua, de frente, e meia (1|2) légua de fundos, aproximadamente, limitando-se pelo lado de cima, com a fazenda de Antônio Quirino da Fonseca, ou seus sucessores, e pelo lado de baixo, com o Igarapé Esperança, contendo diversas benfeitorias, e com área de 544,50 ha.. — 19 — Posse de terras denominada SANTA CLARA, situada no rio Uy-Uy, município de Almeirim, deste Estado, à margem esquerda, medindo uma quarta (1|4) de légua, de frente, é uma (1) légua de fundos, pouco mais ou menos, limitando-se pelo lado de cima com os terrenos de Sebastião José Toscano ou seus sucessores, por um igarapé denominado Assu, e com a fazenda São Sebastião, e pelos fundos com as ilhas Socorro e Cajueiro que fazem parte nas mesmas terras Enseada Grande, contendo duas grandes casas, cobertas de telhas assoalhadas, trapeze, ponte, currais retos cerca de arame e fazendo parte das ditas terras diversas ilhas de terras firmes e

demais benfeitorias, com uma área de 2.178,00 ha. — 23 — *Fazenda ou terra de campos, denominada SÃO SEBASTIÃO*, situada à margem esquerda do rio Coaty, no município de Almeirim, deste Estado, limitando-se pelo lado da frente com o referido rio Coaty pelo lado de cima, com o Igarapé denominado Açu, pelo lado de baixo com o igarapé Atuca e pelos fundos, com a fazenda denominada São Joaquim, de quem de direito, tendo um quilometro de frente por seis quilometros de fundos, mais ou menos, com área de. — 24 — *Fazenda denominada SÃO JOAQUIM*, dividida em duas partes como a seguir se descreve. Parte da Fazenda São Joaquim, com terras de campina, situada no município de Almeirim, deste Estado, à margem esquerda do paranaí Aquiqui, sendo de frente dita parte três mil e quinhentos metros (3.500,00m) mais ou menos, a partir da foz do rio Jarana, digo Jaraucu, margem esquerda, onde tem sua sede até aos campos da outra parte desta mesma fazenda São Joaquim, sobre 2.000,00 (dois mil) metros de fundos, contendo um chalé espaçoso, na foz do rio Jaraucu, assoalhado de acapú e pau amarelo, coberto de telhas de barro, pintada a óleo, trapiche, estabulos currais, cercados de arame, uma casa grande para vaqueiros e outras benfeitorias; parte da fazenda São Joaquim, com terras de campinas situada no município de Almeirim, deste Estado, à margem direita do paranaí Aquiqui, lado das terras gerais por entre as quais demanda o rio Jaraucu, tendo a dita parte, pela margem do dito Paranaí, a parte de uma linha reta das terras do falecido Henrique Joaquim de Carvalho até a parte das terras descritas na mesma posse São Joaquim, dois mil quinhentos metros (2.500,00m) de extensão mais ou menos, sobre dois mil quinhentos metros, digo, dois mil metros (2.000,00) de fundos, a partir do referido Paranaí Aquiqui, na direção das terras gerais. — 25 — *Posse de terras denominada SANTA RITA*, situada à margem direita do rio Amazonas, município de Almeirim, deste Estado, limitando-se, pela frente, com o referido rio, pelo lado direito, digo, esquerdo com a posse de terras denominada SANTANA pelo lado de baixo com a posse de terras denominada Caridade, com 2.178,00 ha. — 26 — *Uma sorte de terras denominada TRINDADE*, situada às margens direita dos rios Guajará e Aruru, no município de Almeirim, deste Estado, legalmente demarcada, abrangendo uma área de sete mil oito centos e quarenta e cinco hectares doze ares e setenta centiares (12.845,12,70 ha.) afetando a forma de um polígono irregular de vinte e cinco lados, em forma de península, entre os rios Guajará e Aruru, limitando-se por todos os lados, com terrenos devolutos e com os rios Guajará e Aruru; é composta de campos de várzeas com algumas ilhas de terra firme, no centro, como tudo consta do respectivo título de legitimação expedido originariamente em 12 de agosto de 1887; sorte de terras essa medindo 7.845,12,70 ha. — 27 — *Posse de campos de terra firme e várzea, denominada SANTA IZABEL*, situada à margem esquerda do rio Guajará, município de Almeirim, deste Estado, com a extensão aproximada de duas léguas, de frente, e uma dita de fundos, pouco mais ou menos, limitando-se da foz Aruru, pelo Guajará, até Terra Santa, da foz do Aruru pelo Aruru, até o rio Curumirá e pelos fundos até Terra Preta, com uma área de 8.712,00 ha. — 28 — *Posse de terras denominada SÃO JORGE*, situada à margem direita do rio Guajará e seu afluente Uy-Uy, no município de Almeirim, deste Estado, com campos de várzea próprios para a indústria pastoril, e matas, com casa coberta de telhas de barro, devidamente medida e demarcada, com uma área de quatrocentos e sessenta e quatro hectares (464,00 ha.) limitando-se pelo lado de baixo, com a posse Boa Vista, pelo lado de cima, com o rio Uy-Uy, e por este até a confinação dos terrenos pertencentes a Cecílio Nazaré ou seus descendentes ou sucessores, e pelos fundos, com os terrenos que formam a posse Boa Vista e os de Cecílio Nazaré ou seus sucessores. — 29 — *Posse de terras denominada TRÊS IRMÃOS*, situada em ambos as margens do rio Guajará, nos municípios de Almeirim e Prainha, deste Estado, com uma área de dois mil cento e setenta e oito hectares (2.178,00 ha.) pouco mais ou menos, limitando-se pela parte de cima, com digo, na margem esquerda, pelo Igarapé Fatura, e pela direita com o igarapé Aningal; da foz do igarapé Fatura, descendo o rio Guajará, até a confluência do igarapé Três Irmãos, e por esta até suas nascentes do igarapé Aningal, descendo o mesmo rio Guajará até a volta do rio fronteira ao referido igarapé Três Irmãos. — 30 — *Posse de terras, denominada SÃO FRANCISCO*, situada à margem direita do rio Guajará, no município de Almeirim, deste Estado, com uma área de dois mil cento e setenta e oito hectares (2.178,00 ha.) pouco mais ou menos, com várias estradas de seringueiras, limitando-se, pela parte de baixo no igarapé Apuhy, e terrenos de Manoel Marques ou quem de direito; pelo lado de cima, com o igarapé Atuca e Pedro Froes ou quem de direito; e pelos fundos com a propriedade, Fé, de propriedade dos mesmos proprietários do Atuca, com uma área de 2.178,00 ha. — 34 — *Posse de terras denominada JUTAHY*, situada à margem direita do rio Coaty, município de Almeirim, deste Estado, própria para criação de gado, com casa coberta de palhas e outras benfeitorias, com uma área de uma léguia e meia de frente, por metade léguia de fundos, pouco mais ou menos, limitando-se pela frente com o rio Coaty, pelo lado de cima, com o igarapé Seringal, pelo lado de baixo com o igarapé Cachimbo, e pelos fundos, com terras devolutas, com uma área de 3.267,00 ha. — 35 — *Posse de terras denominada BOM LUGAR*, situada à margem direita do rio Coaty, município de Almeirim deste Estado, compreendendo também o lugar que chamam Arirua, devidamente registrada, com campos de várzea alagadiça e terras firmes, contendo diversas plantações, com os limites constantes do respectivo título de posse, com uma área de seiscentos hectares tenceu a João Botelho de Aragão, com uma área total de aproximadamente 2.178,00 ha. — 32 — *Posse de campos denominada TEJUQUAQUARA*, sita à margem esquerda do rio Jaraucu, município de Porto de Mós, neste Estado, medindo uma léguia de frente, por uma dita de fundos, mais ou menos limitando-se, pela frente, com a margem esquerda do rio Jaraucu, pelo lado direito, com a posse de campos da Boca do rio Jaraucu, pelo lado direito com a posse de campos, digo pertencente aos mesmos proprietários pelo lado esquerdo com a posse de campos de Pedro Ramos Froes ou quem de direito, contendo sete ilhas de terra firme, com 4.356,00 ha.

— 33 — *Posse de campos de várzea denominada ATUCA*, situada à margem esquerda do rio Coaty, limitando-se, pelo lado de cima, com o igarapé Açu, e dona Izabel Francisca Barbosa ou quem de direito; pelo lado de baixo, com o igarapé Atuca e Pedro Froes ou quem de direito; e pelos fundos com a propriedade, Fé, de propriedade dos mesmos proprietários do Atuca, com uma área de 2.178,00 ha.

— 31 — *Posse de terras denominada MUTUTY*, com campos de várzea e ilhas de terra firme e mais benfeitorias nela existentes, situada à margem direita do rio Coaty, no município de Almeirim, deste Estado, com uma área de meia (1/2) léguia de frente por uma léguia de fundos, pouco mais ou menos, limitando-se, pelo lado de cima com as terras pertencentes aos herdeiros de José de Melo ou quem de direito, no igarapé Cachimbo, pelo lado de baixo, até confrontar com o igarapé Assu, e pelos fundos, com a posse Coatá, que per-

(600,00 ha.); terras que são de exclusiva propriedade e posse de Michel de Mello e Silva e sua mulher, D. Cleli, digo, Clelia Bentes de Mello e Silva, cuja propriedade foi adquirida pelos referidos acionistas nos termos do que consta da escritura pública lavrada às fls. 92m do livro 359, do Cartório Chermont (1º Ofício) de Notas da Comarca da Capital, registrada no livro número 3 (três) de transcrição de transmissões de imóveis, às fls. 96v., sob número de ordem 778, indicador real número seis (6), indicador Pessoal número sete (7), apontado no livro de protocolo número 1 A, do Registro de Imóveis da Comarca de Gurupá, a 26 de fevereiro de 1972, e mais o que consta da escritura pública de venda e compra de terras lavradas às fls. 04, do livro 289, das Notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca da Capital (Cartório Chermont) a 24 de outubro de 1941, registrada no livro 3 (três) de transcrição de transmissões de imóveis, folhas 13 (treze) à 16 (dezesseis) verso, sob número de ordem 399, indicador real livro número 6 (seis), indicador pessoal número 7 (sete), Livro Protocolo número 1 A, do Registro de Imóveis da Comarca de Gurupá em 10 de julho de 1968, documentos que estavam sobre a mesa, à disposição dos srs. acionistas, e sobre cuja validade não se podia opor restrições. Ainda com a palavra, o acionista em tela expôs aos presentes a necessidade de se incorporar os bens descritos ao patrimônio da sociedade, para que esta podesse desenvolver o seu objetivo social. A seguir, leu o Laudo da Aviação, que conclui por atribuir à soma de todas as propriedades descritas e individualizadas, o valor de Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) correspondente à área de 64.125,00 ha. (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco hectares), a ser incorporada, com cujo valor os proprietários, acionistas Michel de Mello e Silva e sua mulher, Dona Clelia Bentes de Mello e Silva expressamente con-

cordam e aceitam, com pagamento do valor das mesmas em ações ordinárias nominativas da sociedade, tudo quanto consta de documento escrito, assinado pelos mesmos proprietários. Em consequência, frizou o acionista que estava com a palavra, o capital da sociedade deveria ser aumentado, elevado no total de Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), com a emissão de 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil ações) ordinárias nominativas, em favor do acionista Michel de Mello e Silva, caso a Assembléia Geral aprovasse a proposta que ora faz, e alterado o artigo 5º, do Capítulo II dos Estatutos Sociais, que se relaciona com o capital social, que propõe tenha a seguinte redação: Capítulo II — Do capital e das ações — artigo 5º: O capital social é de Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) dividido em 6.900.000 (seis milhões e novecentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cujo valor é indiscutível em relação à sociedade". A seguir o senhor presidente colocou em discussão e posterior votação as propostas que acabavam de ser feitas, e como ninguém se manifestasse, colhidos os votos, foi verificado que as mesmas haviam sido aprovadas pela unanimidade dos acionistas da sociedade. O senhor presidente declarou então que, nos termos do que acabara de ser aprovado pela Assembléia Geral, a partir daquela a sociedade se investia de toda a posse, domínio, direito e ação e senhorio sobre as propriedades que lhe eram transferidas, e que são as constantes desta ata, incorporadas através deste meio e que a Diretoria providenciaria, oportunamente, a emissão das ações correspondentes e as devidas anotações no livro próprio de registro de ações, de tal forma que o capital social fica assim distribuído: o acionista Michel de Mello e Silva passa a ser detentor de 6.850.000 (seis

milhões oitocentas e cincuenta mil) ações ordinárias nominativas ao portador, do valor unitário de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cincuenta mil cruzeiros); a acionista Clelia Bentes de Mello e Silva 35.000 (trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor unitário de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros); o acionista Alfredo Luiz Bentes de Mello e Silva 3.000 (três mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor unitário de Cr\$ 1,00 totalizando Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); o acionista Sérgio Augusto Bentes de Mello e Silva, Clélia Maria Bentes de Mello e Silva; Heloisa Helena de Mello e Silva Guimarães, por Maurilia Bentes de Mello e Silva, Michel de Mello e Silva. Está conforme o original.

Boca do Aquíque, 13 de junho de 1972.

MICHEL DE MELLO E SILVA — Diretor Presidente
GUILHERME GUIMARÃES
Secretário
Guilherme Monteiro de Carvalho — Téc. em Cont. CRC
— PA. 2415 — CPF
008364812
José Alcimar Marques Gomes
Contador — CRC — PA.
2460 — CPF 000650052

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra de Michel de Mello e Silva e Guilherme Guimarães.
Belém, 20 de junho de .. 1972.
Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso
Esc. autorizado

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 21 de junho de .. 1972.

Adriano Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 22.06.72.
(a) SAMUEL
O funcionário
Telão n. 233 n. 023297

Terça-feira, 8

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1972 — 7

**Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA**

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade c senhor José A. M. Gomes CPF — MF número 000650052 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 28.1.1972 sob número de ordem 0325/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 7 de julho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF número .. 007.771.882

**Junta Comercial do Estado
do Pará**

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 22 de julho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo dez (10) folhas de números 4604/4613 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1593/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22.07.72.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. pelo Exp.
da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da 'Junta' Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18456 — Reg. n. 3362 — Dia — 8.8.72)

**COMPANHIA DE LEITE
PASTEURIZADO — COLEIPA**

C.G.C. 04.946.703/001
Ata da Assembléia Geral
Ordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 1971, reunidos na Sede Social, em Belém, Estado do Pará, às 15 horas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, a qual fora convocada através do DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e do jornal "A Província do Pará", conforme transcrita abaixo: Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, C.G.C. 04946703/001. Assembléia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Leite Pasteurizado — COLEIPA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiúva, 959, no dia 23 de maio de 1971, às 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971; b) — Alteração da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627/40. Belém, 11 de maio de 1972. A DIRETORIA. Assim, reunidos, assumiu a presidência da Assembléia, por escolha unânime, o Sr. Dr. Roberto Seixas Simões, o qual escoiou a mim, José Thomé, para secretário, ficando assim constituida a mesa. Após serem lançadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia e iniciou a discussão da ordem do dia, determinando o mim, Secretário, que procedesse a leitura para o plenário do Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício

de 1971. Por sugestão do Acionista Joá de Almeida Moreira, fossem de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensais para cada Diretor. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade a proposta feita pelo Acionista identificado. Quanto os honorários do Membro do Conselho Fiscal a Assembléia deliberou fixar em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por ano, para cada membro efetivo ou membro suplente quando em exercício. Concluída a ordem no dia o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos.

Belém, 23 de maio de 1972.

José Thomé
João de Almeida Moreira
Roberto Seixas Simões
Darcí Fonseca Thomé
Confere com o original lavrado em livro próprio.
José Thomé
João de Almeida Moreira
Diretores
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador — CRC-Pa. — 0341 —
CPF 000354992

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de seis (6).
Em testemunho Z. V. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1972.

Zeno Veloso
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém de 1972.
a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado a r q u i v a d o para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF n. 000354992, o qual foi expedido pelo Conselho Re-

gional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob número do ordem 249/72, estando no referido profissional devidamente habilitado na conformidade do preceito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1926 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 16 de junho de 1972
Vicentina Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão II
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de junho de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário de 16 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2316/72 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1316/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo pelo
Exp. da Secretaria Geral
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(T. n. 18.461. Reg. n. 3388 —
Dia — 8.8.72)

CIMENTOS DO BRASIL S/A
(CIBRASA)
CCG n. 04 808.425
Primeira Convocação
Assembléia Geral
Extraordinária
EDITAL

Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA), com sede à Travessa Pádrão Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 1972, pelas 08.00 horas, no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aumento do Capital Social com incorporação de reserva;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 4 de agosto de 1972.
a) A DIRETORIA
(Dias 5, 8 e 9.8.72)

Belém, 07 de agosto de 1972
ALACID DA SILVA NUNES
— Diretor Executivo
(Ext. Reg. — n. 3399 —
Dias: 8, 9 e 10|8|72).

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, portadores de ações preferenciais sem direito a voto, para a reunião de assembléia geral extraordinária que será realizada às 17,00 hs. (dezessete horas) do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, quarta feira, na sede da Sociedade, à Rua 28 de Setembro, n. 252, especialmente convocada a fim de que os referidos acionistas possam tomar conhecimento e, consequentemente, se manifestarem, sobre as bases das operações de fusão desta Companhia com a Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL.

Belém-Pará., 08 de agosto de 1972.

A DIRETORIA.

Ext. Reg. — n. 3398 —
Dias: 8, 9 e 10|8|72.

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM — COTEMBEL

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL — para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 (quatorze), às 17,00 horas, no Edifício sede da Empresa, na Rua Dr. Moraes n. 121, nesta Capital, para fim de tratar dos assuntos relativos à seguinte ordem do dia:

— aprovação do projeto dos estatutos da sociedade que resultará o plano de distribuição das ações;

Belém, 4 de agosto de 1972.
a) A DIRETORIA
(Dias 5, 8 e 9.8.72)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — (TECEJUTA)

C.G.C. — 05.706.767/001
Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação

- 1.ª CONVOCAÇÃO AS 09:00 HORAS
- 2.ª CONVOCAÇÃO AS 11:00 HORAS
- 3.ª CONVOCAÇÃO AS 17:30 HORAS

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de agosto de 1972, no horário acima, em nossa sede Social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970/71.
 - b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, inclusive fixação de seus honorários;
 - c) O que ocorrer.
- 2 — De acordo com anúncios constantes dos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado, edições de 13, 14 e 15 de junho passado, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, correspondente ao exercício social de 1970/71.

Santarém (PA), 1.º de agosto de 1972

Geraldo Guajaraense Braga Dias
Presidente — CPF 004354492

(T. n. 18.460. Reg. n. 3375 — Dias 5, 8 e 9.8.72)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM "TECEJUTA"

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado : Cr\$ 8.638.143,00

Capital Realizado : Cr\$ 7.831.458,00

CGCMF N. 05706767/001

Relatório da Diretoria à Assembléia Geral Ordinária de 26 de Agosto de 1972;

Senhores Acionistas:

Em obediência ao disposto no Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.40, e nos Estatutos Sociais vigentes, vimos submeter à apreciação de V. Srs., o Relatório das atividades desta Empresa, correspondente ao exercício social de 1970/71, encerrado em 31 de outubro passado.

Cabe-nos preliminarmente alertar que referido exercício vai de dezembro a outubro, onze meses portanto, por força da alteração estatutária do ano social desta Companhia. E, como sabem, as atividades fabrís somente foram reiniciadas em março de 1971, de sorte que a peça em apreciação retrata as operações de apenas oito meses de funcionamento fabril os primeiros dos quais em níveis de rendimento mínimo, como consequência natural do estágio de montagem paulatina dos turnos de trabalho até o fechamento do ciclo de produção, em maio do reportado ano, circunstância agravada pelo largo tempo de paralisação que redundou na necessidade de readaptação dos operários, portanto nas condições mais adversas em termos de perspectivas de produtividade.

Terça-feira, 3

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1972 — 9

Pode-se perceber quão difícil foi a reintegração da Empresa ao mercado consumidor, após uma ausência que data-va de 1969, principalmente em face da aguerrida concorrênci-a das fábricas congêneres, possuidoras de firme tradição e sobretudo contando com equipamentos atualizados, fator este que teremos como aliado em futuro próximo, no exato cumprimento das medidas aprovadas por essa doura Assem-bléia. Apesar dos pezares essa etapa já se acha praticamen-te superada graças, em parte, à excelente qualidade de nossos produtos, elogiados sem reservas por quantos tiveram a oportunidade de conhecê-los.

Dando sequência ao esquema acionado para a restituição da Tecejuta, conseguimos, no tocante ao substancial aumento de seu capital, realizá-lo em mais 10%, fruto do esforço conjugado do grupo empresarial dominante, liderado por nosso acionista Isaac Jacob Benzecry. De par com esse fato outras medidas administrativas correlatas e dirigidas ao saneamento patrimonial, possibilitaram o expressivo e animador aumento na ordem de 240% no patrimônio líquido, configurando, assim, sensível melhoria e ampliação da perspectiva de recuperação da Empresa.

Malgrado esta primeira etapa de trabalho constituir-se, por sua natureza quase invulgar, de grandes sacrifícios e maiores esforços pela corte de circunstâncias desfavoráveis, a ela se somaram outros fatores no sentido de agravar os resultados contidos no estudo técnico de viabilidade em que

se apoiou a medida de reativação desta Indústria e por motivos totalmente alheios à nossa vontade, afortunadamente hoje podemos afirmar que tais resultados se expressaram bem mais satisfatórios, bastando, para constatar-se, cotejar os algarismos do prefalado estudo com os das peças capeadas pelo presente.

das pelo presente.
Anima-nos, sobremaneira, transmitir-lhes esta notícia, que reflete a veracidade dos fatos e a real imagem da Empresa, compenetrados de que nos mantemos fiéis a elevada e sumamente honrosa confiança a nós outorgada, ao mesmo tempo em que expressamos nosso reconhecimento pelo decidido apoio recebido de V. Sas., da SUDAM e do BASA, todos integrados à política desenvolvimentista da área, sob inspiração, felizmente, dos sadios propósitos do Exmo. Sr. Ministro do Interior, Gal. José da Costa Cavalcanti.

Colocando-nos ao inteiro dispor dessa soberana Assembleia para os esclarecimentos complementares porventura necessários, esperamos sejam aprovadas as contas que estaremos submetendo à apreciação desse ilustre plenário.

submetendo a aprovação:
a) GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS
— Presidente —
CPF 004354492
a) HERMÍNIO DE BRAGA DIAS
— Diretor —
— CPF 000319842 —
(Ext. — Reg. n. 3360. — Dia 8.8.72)

BALANÇO ENCERRADO EM 30 de outubro de 1971
C.G.C.-M.F. N. 05706767/001

ATIVO	Cr\$	Cr\$	Cr\$	PASSIVO	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL							
Caixa		10.685,22					
Bancos		301.257,86					
Valores em trânsito		162.233,00	474.176,08				
REALIZÁVEL							
<i>Curto Prazo</i>							
Duplicatas a Receber	2.973.371,29						
Cliente no Exterior	96.343,66						
Promissórias a Receber	48.152,00						
Adiantamentos a Pessoal	39.184,90						
Adiantamentos a Fornecedores ..	187.712,36						
Devedores Diversos	330.802,11						
Produtos Acabados	514.831,75						
Produtos em Processo	118.903,28						
Inventário de Materia Prima . . .	1.458.956,16						
Inventário de Material Secundário .	91.856,58						
Inventário em poder de terceiros .	13.811,60						
Almoxarifado ...	523.425,51						
Material em Trânsito	27.200,08	6.424.551,28					
EXIGÍVEL							
<i>Curto Prazo</i>							
Fornecedores no País				221.847,93			
Diversas Contas a Pagar				317.602,15			
Duplicatas Descontadas				2.760.571,45			
Cambiais Antecipados				96.343,66			
Promissórias a Pagar				194.552,67			
Salário e Gratif. a Pagar				139.278,93			
Contribuições a Recolher				52.387,50			
Fundo PIS a Recolher				8.628,58			
Diversos Credores				24.629,56			
Imp. de Rend. Ret. na F. de Terc. a Rec.				3.682,39			
Imp. e Taxas s/ Operações a Pagar .				132.532,10			
FGTS a Recolher				23.781,17	3.975.838,16		
Longo Prazo							
<i>Financiamento no País</i>							
<i>Banco da Amazônia S/A — BASA</i>							
Principal				8.081.079,03			
Juros				799.538,15			

10 — Terça-feira, 8

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1972

<i>Longo Prazo</i>			
Depósitos em Garantia	6.656,00		
Depósitos e Empréstimos Compulsórios	143,00		
Titulos do Governo — Obrig. Reajustáveis	194,41		
Acionistas c/Capital a Subscrever			
Ações Ordinárias	791.443,00		
Ações Preferenciais	15.242,00	813.678,41	7.238 229,69

<i>IMOBILIZADO</i>			
Técnico			
Terrenos	104.377,01		
Edifícios	822.668,76		
Máquinas, Equip. e suas Instalações	1.742.804,22		
Veículos	24.807,63		
Móveis e Utensílios	208.430,79		
Ferramentas	22.396,46		
Biblioteca	3.363,20		
Instalações Elétricas	37.293,23		
Construções em Andamento	15.669,45		
Correção Monetária do Valor Original de Aquis.	7.318.777,11	10.300.586,91	

<i>Financeiro</i>			
Participação acionária em outras Empresas	1.249,00		
Despesas Operacionais de Reorganização	1.409.794,51	1.411.043,51	11.711.630,42

<i>PENDENTE</i>			
Despesas de Elaboração e Implement. de Projeto — SUDAM .	27.342,30		
Seguros pagos antecipados	135.216,95		
Valores a Amortizar			
Result. de Exercícios Anteriores	7.981.228,83		
Result. do Exercício Corrente ..	767.353,62	8.911.141,70	

28.335.177,89

<i>COMPENSADO</i>			
Ações Caucionadas pelos Diretores	2.000,00		
Depósitos Vinculados — FGTS — Lei 5107. Optantes	72.491,17		
Valores Segurados	13.650.000,00		
Bens dados em Garant. de Emp. Financ.	8.072.510,67		
Valores em Fianças	136.324,92		
Outras Contas de Compensação	854.114,61	22.787.441,37	

Cr\$ 51.122.619,26

Adiant. s/Camb. a Regularizar	417.627,48
Diversos Credores	975.012,80
Prov. p/Tributos em Litigio	894.888,69
Prov. p/Contingências Diversas .	1.492.192,90
	12.660.339,05
	16.636.177,19

<i>NÃO EXIGÍVEL</i>	
Capital Autorizado	
Ações Ordinárias	6.007.513,00
Ações Preferenciais	2.630.630,00
	8.638.143,00
Provisão p/Deved. Duvidosos ..	89.201,14
Reserva p/ Deprec. do Vl. Org.	
At. Fixo	1.167.054,48
Reserva p/Deprec. da Cor. Mon.	
At. Fixo	1.804.602,08
	11.699.000,70
	28.335.177,89

<i>COMPENSADO</i>	
Caução da Diretoria	2.000,00
Empregados Optantes (Lei 5107)	
C/Depósitos Vinculados—FGTS	72.491,17
Contr. de Seguros	13.650.000,00
Garantia de Empréstimos e Financiamento	8.072.510,67
Fianças de Terceiros	136.324,92
Outras Contas de Compensação	854.114,61
	22.787.441,37

Cr\$ 51.122.619,26

Terça-feira, 8

DIÁRIO OFICIAL

Agosto, 1972 — 11

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Exercício de 31.11.70 a 30.10.71

DÉBITO		CREDITO	
Custo de Produtos Vendidos no País	3.896.850,56	Receita de Venda de Produtos	5.441.936,39
Custo de Revenda de Mercadorias	127.237,97	Receita de Revenda de Mercadorias	159.999,84
Despesas de Vendas e Comerciais	389.776,32	Outras Receitas	42.785,71
Despesas Gerais e Administrativas	514.979,61	Reversão de Provisão de Devedores Duvidosos	39.933,85
Provisão para Devedores Duvidosos	89.201,14		5.684.655,79
Depreciação (Adm.)	102.762,67		767.353,62
Despesas Tributárias	585.569,57	Resultado do Exercício Corrente	
Despesas Financeiras	722.048,30		
Prejuízo na Venda de Bens do Ativo	7.792,00		
Outras Despesas	15.791,27		
	Cr\$ 6.452.009,41		Cr\$ 6.452.009,41

Os lançamentos correspondentes, acham-se transcritos às páginas 1 a 158 do Livro Diário N. 3, desta Companhia, autenticado pela Dra. Juiza da 2a. Vara da Comarca de Santarém, em 02.08.72.

a) GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS

— Presidente —
CPF 004354492

a) HERMÍNIO DE BRAGA DIAS
— Diretor —
CPF 000319842

a) CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANNA
Técnico em Contabilidade
CRC/PA 0849 — CPF 000825702

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), abaixo assinados, convocados especialmente para o exame do Relatório da Conta "Lucros e Perdas", e demais documentos, tendo recebido da administração todos os elementos e esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão, são de parecer que as contas do exercício de 1970/1971 refletem a situação exata do patrimônio e dos resultados operacionais da Empresa, em virtude do que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral.

Santarém (PA), 30 de junho de 1972.

a) JOAO VIEIRA CARDOSO
a) IGNÁCIO UBIRAJARA BENTES DE SOUSA

a) ALDENOR DE SOUZA MELO

(T. n. 18.460. — Reg. n. 3377. — Dia 8.8.72)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA

DE SANTARÉM — (T E C E J U T A)

C.G.C. — 05.706.767/001

Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação

- 1.ª CONVOCAÇÃO AS 10:00 HORAS
- 2.ª CONVOCAÇÃO AS 15:30 HORAS
- 3.ª CONVOCAÇÃO AS 19:30 HORAS

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de agosto de 1972, no horário acima, em nossa sede social à Avenida Senador Augusto Meira s/n, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) reavaliação do Ativo Fixo da Empresa, extra índices do Conselho Monetário Nacional, bem como as diretrizes a serem observadas com vista ao objetivo
- b) instituição de Apólices de Seguro em grupo com cobertura sobre acidentes pessoais, a favor dos empregados da Companhia.
- c) o que ocorrer.

Santarém (PA), 1º de agosto de 1972

Geraldo Guajaraense Braga Dias

Presidente — CPF 004354492

(T. n. 18.460. Reg. n. 3376 — Dias 5, 6 e 9.8.72)

COMPANHIA AGRO PASTORIL ÁGUA AZUL — CAPAZ

C.G.C. 04932448/001

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

e fixação dos honorários;
c) Alteração dos Estatutos;

d) O que ocorrer.
Belém, 3 de agosto de 1972
JOHN WEAVER DAVIS
Diretor Presidente

(T. n. 13.457 — Reg. n. 336
— Dias 5, 6 e 9.8.1972)

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS

Ata da Reunião da Diretoria da Nortubo S.A. — Tubos e Perfilados, CGC 04.939.971/001 realizada no dia 04 de julho de 1972

As nove horas do dia quatro do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta

e dois, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto quatrocentos e quatro, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados, assumiu a presidencia o Diretor Afonso Furtado de Lima, que apresentou proposição para a emissão de 372.413 (trezentas e setenta e duas mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto-Lei n. 756/69 de 11.08.1969, proposição esta, que já recebera parecer favorável do Conselho Fiscal, documento este redigido nos seguintes termos "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de Nortubo S/A — Tubos e Perfilados reunidos na sede social da Empresa, decidiram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria para a emissão de 372.413 (trezentas e setenta e duas mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais nominativas, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto-Lei n. 756/69 de 11 de agosto de 1969, que serão subscritas pelas pessoas jurídicas constantes do Boletim de Subscrição de ações preferenciais n. 01/72, que totaliza Cr\$ 372.413,00 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze cruzeiros). Belém, 03 de julho de 1972. a) Horácio Nunes de Barros, Almir Blanco de Abrunhosa Trindade e Erico Parente de Araújo. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente fez introduzir no recesso da reunião, o Senhor Raul da Silva Navegantes, que após a identificação como procurador dos novos acionistas para assinatura do Boletim supra mencionado. Ainda com a palavra o Presidente participou aos pre-

sentes que o atual Capital Social da Empresa, após a subscrição ora efetivada passa a ser a seguinte: Capital Autorizado — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), constituído de 4.267.238 ações ordinárias nominativas, 9.465.525 ações preferenciais nominativas classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais nominativas classe "C" — Capital Subscrito — Cr\$ 7.839.124,00 (sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e quatro cruzeiros) constituído de 1.534.482 ações ordinárias nominativas, 5.872.142 ações preferenciais nominativas classe "B" e 432.500 ações preferenciais nominativas classe "C" — Capital Integralizado — Cr\$ 7.302.205,03 (sete milhões, trezentos e dois mil, duzentos e cinco cruzeiros) constituído de 1.534.482 ações ordinárias nominativas, 5.335.223 ações preferenciais nominativas classe "C".

e 432.500 ações preferenciais nominativas classe "C".

Belém(PA), 04 de julho de 1972.

aa) Afonso Furtado de Lima

Maria Celeste Pinto de Souza Porto

Sigfred Larsen
Luiz Rocha Pereira

Confere com a Ata original lavrada no livro de Reunião da Diretoria.

Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente

Archimimo Lobo Furtado
Contador — Reg. CRC.Pa. —
n. 0250

C.P.F. 001142192

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal AQS da verdade
Belém, 07 de julho de 1972
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 01/72
Boletim de Subscrição de 372.413 (Trezentas e setenta e duas mil, quatrocentas e treze) ações preferenciais e treze) ações nominativas, intransferíveis e irresgatáveis por cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiro) cada uma, feitas com recursos do Decreto — Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	C. G. C.	Exercícios	Valor Cr\$	Quantifi- cada de Ações	Agosto — 1972
01	A. JORGE & CIA. LTDA.	Rua dos Italianos, 301 — São Paulo—SP	61.591.798/00	—	1.112,00	1.118	
02	ADMUNISTADORA, AGRÍCOLA E COMERCIAL MARCONI S/A.	Rua São Luiz, 130 — 1º andar—São Paulo—SP	60.814.829/001	—	1971	5.140,00	5.140
03	ALCIMES CRISPIT	Rua Campos Sales, 305 — Santa Adélia—SP	56.706.492/001	—	1971	1.220,00	1.220
04	ARDITO & BARIZZI LTDA.	Rua da Figueira, 300 — Taubaté—SP	72.288.350/001	—	1971	1.770,00	1.770
05	ARTILACAR MERCANTIL DE AUTOMÓVEIS LTDA.	Rodovia Presidente Dutra, Km. 31—Arujá—SP	56.897.952/001	—	1971	2.037,00	2.037
06	AUDIO TAPE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	Av. Osvaldo Aranha, 936—Bonfim — Porto Alegre	92.860.030	—	1971	208,00	208
07	TRONICA LTDA.	Rua da Graca, 257 — São Paulo—SP	61.217.899/001	—	1971	754,00	754
08	C. R. MELO	Rua Tufi Jorge, 1.102 — Franca—SP	47.953.773/001	—	1971	2.359,00	2.359
09	CAEG — COM. E IND. DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	Rua Minas Gerais, 73 — Consolação — S. Paulo—SP	60.503.471/001	—	1971	1.274,00	1.274
10	CASA COMERCIAL JUSTUS S/A.	Rua Balduino Taques, 775 — Ponta Grossa — PR	80.221.709/001	—	1971	2.773,00	2.773
11	CIA. COMERCIAL PASTORIL E AGRÍCOLA	Largo do Paissandu, 51 — 6º andar—São Paulo—SP	61.520.680/001	—	1971	977,00	977
12	CIA. FORÇA E LUZ DE POMPÉU	Praca Governador Valadares, 332 — Pompéu—MG	23.777.998	—	1970	1.323,00	1.323
13	CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA "BOYES"	Rua Direita, 32—São Paulo—SP	61.075.735/001	—	1971	1.476,00	1.476

14	CONSERVADORA BELEM LTDA.	Av. Alcindo Cacela, n. 2725 — Belém—PA.	04. 975.439/001	—	1971	746,00	746
15	DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	Av. Vasconcelos Costa, 673 — Uberlândia—MG.	25.763.323/001	—	1971	3.240,00	3.340
16	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PEÇAS S/A.	Av. Cal. Carneiro, 192 — Sorocaba—SP.	71.453.906/001	—	1971	4.342,00	4.342
17	DOHILIO BERGAMO & CIA.	Av. Conselheiro Nébias, 816 — Santos—SP.	53.161.449/001	—	1971	1.212,00	1.212
18	ELIAS CORRETAGEM DE SEGUROS E REPRESENTANTES LTDA.	Rua Dep. Lacerda Franco, 86—6o. s/303/6—SP.	62.022.116/001	—	1971	2.381,00	2.381
19	ELETTRICA NOGUEIRA LTDA.	Rua Itororó n. 138 — Santos—SP.	58.150.954/7/001	—	1972	173,00	173
20	ELETRO RÁDIO SAO LOURENÇO LTDA.	Rua D. Pedro II, 271 — São Lourenço—MG.	24.822.231/001	—	1971	464,00	464
21	E. A. DORILEO DA SILVA	Rua 13 de junho, 42 — Cuiabá—MT.	03.465.531/001	—	1971	2.603,00	2.603
22	EMPRESA SANTO ANTONIO — ANTONIO ZEN	Rua Tte. Djalma Dutra, 2736 — S. José dos Pinhais—PR.	81.305.377/001	—	1971	3.663,00	3.668
23	EMPRESA TURCOLA S/A — TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS	Rua Cel. Augusto César, 83 — Leme—SP.	51.377.877/001	—	1971	24.693,00	24.693
24	EMPREENDIMENTOS TAUBATÉ APIS LTDA.	Praca D. Epaminondas, 49—s/n — Taubaté—SP.	72.290.364/001	—	1971	2.357,00	2.387
25	FAB. JERSEY IMPEXPORT IMP. EXP. LTDA.	Eua Dr. Leonardo Pinto, 20 — São Paulo—SP.	61.275.814/001	—	1971	2.851,00	2.851
26	FANAPLA S/A. FAB. NACIONAL DE PLÁSTICOS	Rua Tagipurú, 870—Percizes — São Paulo—SP.	60.584.752/001	—	1971	16.757,00	16.757
27	FRIGORÍFICO HERMÉS LTDA.	Rua Santa Luzia, n. 1331 — Guarulhos—SP.	49.031.818/001	—	1971	14.040,00	14.000
28	G. MILEO & CIA. LTDA.	Rua Djalma Dutra n. 600 — Belém—PA.	04.960.811/001	—	1970	713,00	713
29	G. MILEO & CIA. LTDA.	Rua Djalma Dutra n. 600 — Belém—PA.	04.960.811/001	—	1971	593,00	593
30	GASPARINI COMERCIAL E IMPORTADORA	Rua do Bosque n. 145 — São Paulo—SP.	61.156.816/001	—	1971	17.664,00	17.664
31	IMOBILIARIA GRANDE PORTO ALEGRE S.A.	Rua dos Andradadas, 793—lo. A.—Conj. 12 — P. Alegria	92.393.403/001	—	1971	1.313,00	1.913
32	INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALINE LTDA.	Rua Dr. Leopoldo Cunha, 76 — Ponta Grossa—PR.	80.221.443/001	—	1971	12.019,00	12.019
33	IRMAOS LIMA LTDA.	Praca do Carmo, n. 16 — Belém—PA.	04.913.216/001	—	1971	1.612,00	1.612
34	INDÚSTRIA DE TAPETES BANDEIRANTE S.A.	Rua Itajai, 125 — São Paulo—SP.	61.531.869/001	—	1971	1.663,00	1.652
35	IRMAOS CASTIGLIONE S.A. INDÚSTRIA META-LÚRGICA	Rua Guarapuava, 271 — São Paulo—SP.	60.884.517/001	—	1971	4.083,00	4.082
36	IRMAOS MARTELLO LTDA.	Av. Monteiro Lobato, 1571—Macedo—Guarulhos—SP.	49.039.449/001	—	1971	1.222,00	1.222
37	ISNARD CINE—FOTO S.A.	Al. Barros, 167 — São Paulo—SP.	60.813.680/001	—	1971	4.761,00	4.761
38	ITAGUA — TUBULAÇÕES, FERROS E CHAPAS LTDA	Rua Dr. Licio de Miranda, 244 — São Paulo—SP.	62.406.954/001	—	1972	1.940,00	1.940
39	JAYME DO CARMO	Rua 27 de Dezembro, 437—Iturama—MG.	19.110.154/001	—	1971	1.823,00	1.823
40	LANCHES SICAL LTDA.	Rua Floriano Peixoto, 140 — Santos—SP.	59.168.261/001	—	1971	1.241,00	1.241
41	LANTIFÍCIO ILICATEXTIL S/A.	Rua do Oratório, 1304/13 — São Paulo—SP.	61.374.211/001	—	1971	1.630,00	1.620
42	M. KUMAYAMA & CIA. LTDA.	Av. Navarro de Andrade, 761, Santa Fé do Sul—SP.	50.545.565/001	—	1971	609,00	609
43	MAGAZINES REUNIDOS CEPRIM — CENTRO PR/CO.	Rua Sete de Abril, 345 — São Paulo—SP.	60.583.553/001	—	1971	16.830,00	16.830
44	MARTINEZ & RODRIGUES LTDA.	Av. Ana Costa 331 — Santos—SP.	58.212.473/001	—	1971	446,00	446
45	MIRABEL — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.	Rua Arruda Alvim n. 283/321 — São Paulo—SP.	61.439.992/001	—	1972	17.832,00	17.832
46	MIRABEL — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.	Rua Arruda Alvim n. 283/321 — São Paulo—SP.	61.499.932/001	—	1971	63.650,00	63.650
47	MOINHO TAQUARIENSE S/A.	Rua Porfirio da Costa, 323 — Taquari—RS.	97.834.168/001	—	1971	3.249,00	3.249
48	NEVOEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO-PECUÁRIA	Rua 1 n. 380 — Santa Catarina — São Paulo	56.883.440	—	1971	4.560,00	4.560
49	NOVALMA — MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.	Rua Guaraniésia, 977 — São Paulo — SP.	60.994.324/001	—	1971	1.695,00	1.695
50	PADOVA, CHIORDIA & CIA. LTDA.	Av. Osvaldo Aranha, 1049 — Varginhópolis—RS.	66.670.029/001	—	1971	143,00	143
51	PAGANONI ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.	Rua Mário, 224 — São Paulo—SP.	60.883.501/001	—	1971	5.175,00	5.175
52	PEGASUS S/A. ADM. COM E IND.	Av. Paulista, 1731 — São Paulo—SP.	60.814.910/001	—	1971	4.722,00	4.722

53 PRADO & MARCÓNDES

54 RÁPIDO GATO PRETO LTDA.

55 RUBENS GRINBERG & CIA.

56 SANGALLI BUSA & CIA.

57 SANNY LTDA. ELÉTRICA E ELETRÔNICA

58 SAPATARIA CIENTÍFICA CORRETO LTDA.

59 SERI—SCREEN — DECORAÇÕES LTDA.

Rua Tocantins, 123 — Sorocaba—SP.
 Rua Gustavo Jardim, 325 — Resende—RJ.
 Rua Lôbo da Costa, 1225 — Pelotas—RS.
 Linha Jacaré — Encantado—RS.
 Rua Serrano, 358 — Bosque da Saúde — São Paulo—SP.
 Rua Marechal Floriano, 179 — Centro P. Alegre—RS.
 Rua Dourados, 21 —Rudge Ramos — S. Bernardo do Campo—SP.

Av. Italo Adami, 1809 — Itaquaquecetuba—SP.

Rua de São Bento, 53 — Santos—SP.

Rua Cel. Augusto César, 83 — Leme—SP.

Rua dos Andradas, 1284 s/n — P. Alegre—RS.

Rua Cel. Augusto César, 83 — Leme — S. Paulo

Av. Paulista, 1713 — São Paulo—SP.

Av. Lôbo da Costa, 1877 — Pelotas—RS.

Rua São Bento, 279—50. and. Conj. 510 — São Paulo.

Av. Afonso Pena, 806/832 — Uberlândia — MG.

Largo Cel. Eneas, 1 — Curitiba—PR.

TOT AL

92.189.281/001

61.515.714/001

25.629.478/001

76.486.349/001

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

372.413,00

60 TEXTIL SANTA EUGÉNIA S/A.

61 TORREFEFAÇÃO CAFÉ DEMOCRATA LTDA.

62 TUROLA & VIOLIN LTDA.

63 VELVONEZI — AMARO GRAVAÇÕES LTDA.

64 VIOLIN — TRANSPORTES LTDA.

65 VOGUE S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

66 XAVIER IRMAO S.A. ESTIVAS E COMÉRCIO EM GERAL
 67 YUNG ZENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
 68 WALDEMAR SILVA & CIA. LTDA.
 69 CASA DAS FABRÍCAS DE TECIDOS LTDA.

Na qualidade de procurador das firmas constantes do presente Boletim de Subscrição, declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome das Outorgantes

RAUL DA SILVA NAVEGANTE

AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

Archimmo Lobo Furtado

Contador — Reg. CRCPA. n. 0250

C.P.F. 001142192

Cartório Querido Santos

Declaro, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura assinalada com esta seta.
 Sim igual A.Q.S. da verdade.

Belém, 07 de julho de 1972.

a) ALFIANO DE Q. SANTOS — Tab. Substituto

do Pará, em data de 1.2.1972, sob número de ordem 0613/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 à exercer sua profissão.

Belém(PA), 10 de julho de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração

Padrão "H". — CPF—MF n. 007.771.882

Emissários : Cr\$ 140,00

Reis, 1,

1572. — a) SAMUEL, c funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"
Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata e Boletim de Subscrição em 4 vias foram apresentados no dia 7 de julho de 1972 e mandados arquivar por Despacho de mesma data contendo 4 folhas de ns. 4595/98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1591/72. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de julho de 1972.

*João Maria da Gama Azevedo**Insp. Com. Resp. p/Exp. da Secretaria Geral**BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará*

(T. n. 18455 — Reg. n. 3330 — Dia: 08/08/72).

**ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO
DO PÃO DE STO. ANTONIO**

Ata 424 da Assembléia Geral Extraordinária dos sócios da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio, realizada no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e dois.

As dezessete horas do dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e dois, na sede social, à Av. José Bonifácio número mil setecentos e cinquenta e oito reuniram-se os sócios da Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, presentes as seguintes sócias. América da Cruz Sousa Sobral, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Av. José Bonifácio, número duzentos e trinta e quatro; Odete Olema do Carmo Ribeiro, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Trav. Nove de Janeiro, número mil cento e cinquenta e sete; Maria de Nazaré Coelho de Sousa, brasileira, viúva, de prendas domésticas residente à Av. Nazaré, número duzentos e quarenta e dois; Laura Coelho de Sousa, brasileira, maior, de prendas domésticas, residente à Av. Nazaré, número duzentos e quarenta e dois; Iracema Alice de Sá Vidigal, brasileira casada, de prendas domésticas, residente à Av. Independência, número mil cento oitenta e dois; Jesuina Ferreira Hesketh, brasileira, casa da, de prenda domésticas residente à rua dos Tupinambás, número cento e um; Angela Maria Cerqueira, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente à rua dos Caripunas, número mil quinhentos e sessenta e dois; e Maria Luiza de Araújo Netto, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente à Trav. Nove de Janeiro, número mil setecentos e cinqüenta e dois, todos domésticos desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. Assumi a presidência da assembléia a sócia América da Cruz Sousa Sobral, que designou a sócia Angela Maria Cerqueira, para servir como secretária, a quem determinou fosse procedida a leitura

do Edital de Convocação, publicado no jornal diário desta cidade, "A PROVÍNCIA DO PARÁ", nos dias vinte e dois, e vinte e três do corrente, o que foi feito nos seguintes termos: "Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os sócios desta entidade para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 24, às 17 horas, na sede social, à Av. José Bonifácio n. 1758, com a finalidade exclusiva de discussão e votação do novo estatuto social. Belém, 28 de julho de 1972. (a) América da Cruz Sousa Sobral. Presidente". Encerrada a leitura, a sócia presidente explicou que, nos termos do Edital de Convocação, a finalidade da assembléia geral extraordinária seria proceder à leitura, discussão e votação de um projeto de novo estatuto para a associação, elaborado de maneira mais consentânea com as finalidades da mesma. E mandou que a sócia secretária fizesse a leitura do projeto, o que foi feito nos seguintes termos: "Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo — Estatuto reformado na Assembléia Geral realizada em 24 de julho de 1972 — Capítulo I — Da Associação e seus fins — Art. 1.º — Sociedade civil sem fins lucrativos, esta Associação sob a denominação de Pia União do Pão de Santo Antonio, da Paróquia de São Pedro e São Paulo, com sede própria, sita na Av. José Bonifácio n. 1758, nesta cidade de Santa Maria de Belém, capital do Estado do Pará, da República Federativa do Brasil, fundada em 13 de janeiro de 1930, composta de número ilimitado de sócios, cumprirá por meio deste Estatuto, os seguintes fins: I — Incentivar entre todas as pessoas, sem distinção de sexo, cor e idade, o culto e a devoção a Santo Antonio, divulgando por todos os meios ao seu alcance, a sua vida, obra e milagres e promovendo, na sua Capela, orações, em especial a trezena do grande Orago e vos, constituída pelos que ingressaram na Associação após a fundação e que, assinando proposta, se comprometam ao pagamento de contribuição mensal, cuja importância mínima será, periodicamente, fixada pela Diretoria; 3) — a de Benfeiteiros, para os que concorrem com seu trabalho e esforçada dedicação para o desenvolvimento e progresso da Associação; 4) — a de Beneméritos, aos que doarem quantia mínima de Cr\$ 300,00, ou a que fôr, posteriormente, fixada em assembléia geral; 5) — a de Honorários, às pessoas gradas estranhas à Associação, que, com o seu prestígio, contribuirem para a prosperidade e o bom nome da entidade, a critério da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral. Art. 3.º — A admissão do sócio efetivo será de competência da Diretoria, por meio de proposta escrita, conforme modelo impresso. Parágrafo único — Na proposta constará o seguinte: nome do candidato, filiação, estado civil, idade, nacionalidade, profissão, residência e assinatura do proponente. Art. 4.º — As propostas serão dirigidas à Diretoria que as discutirá na mesma ocasião, ou, em caso de dúvida, a Presidente nomeará uma Diretora para proceder sindicância, que se fará de uma sessão para outra, quando será solutionado por meio de votos. § 1.º — Aprovada a proposta, a primeira secretária comunicará ao novo sócio a sua admissão ao quadro social, convidando-o a satisfazer os exames contidos neste Estatuto, a que o mesmo ficará obrigado desde a data de sua admissão. § 2.º — Ao candidato que fôr rejeitado pela Diretoria esta não ficará obrigada a dizer os motivos de sua deliberação e só poderá novamente ser proposto, um ano depois, "ad-referendum" da Diretoria. Art. 5.º — As propostas para sócios Benfeiteiros, Beneméritos, Honorários, são de competência da Assembléia Geral, por indicação da Diretoria que fundamentará o pedido para a devida discussão e aprovação. Parágrafo único — Aprovados que sejam os candidatos de

que trata o presente artigo, a de suspensão social: a) — os mesas da Assembléia Geral que se atrasarem no pagamento de mensalidade, por mais de seis meses; b) — os que, accitando cargos ou comissões, deixem de exercê-los, sem motivo justificado; c) — os que exorbitam da sua qualidade de sócios ou em seus encargos sociais; Art. 12. — Perdem os direitos de sócio definitivamente: a) — os que se atrasarem em suas mensalidades por mais de 12 meses; b) — os que lezarem ou tentarem lezar, direta ou indiretamente, a Associação; c) — os que procurarem diminuir ou depreciar a Associação e os poderes constituidos da mesma, uma vez comprovada esta falta; d) — os que extraviarem valores, móveis, utensílios ou quaisquer pertences sociais. Capítulo V — Dos Poderes Sociais — Art 13. — Esta Pia União do Pão de Santo Antonio, tem os seguintes órgãos diretivos: a) — a Assembléia Geral e b) — a Diretoria. Título I — Da Assembléia Geral — Art. 14. — A Assembléia Geral é o Órgão Superior da Associação e reunirá três vezes, ordinariamente: a) — no começo de janeiro para a eleição de nova Diretoria, em cada triênio; b) — no dia 13 de janeiro para dar posse à nova Diretoria que tiver sido eleita; e comemorar o aniversário da Associação, sessão que terá caráter solene e festivo, dentro das possibilidades da idade; c) — até o dia 30 de abril de cada ano, para discutir e votar o Relatório da Diretoria, as Contas e o Balanço do ano anterior e o orçamento do exercício. Art. 15. — Reunirá extraordinariamente sempre que se fizer necessário ou mediante representação escrita de dois terços, pelo menos, dos sócios nas condições do art. 6º. Parágrafo único — Não será exigido "Quorum" quando se trate de assunto de providência inadiável e em defesa dos associados. Art. 16. — Compete à Assembléia Geral: a) — eleger os membros da Diretoria e aprovar as suas contas; b) — reformar o Estatuto; c) — decidir sobre a dissolução da sociedade; d) — conceder títulos de sócios Beneméritos Benefitores e Honorários. §

1º. — A Assembléia Geral convocada na forma do artigo anterior e suas alíneas, reunirá independente da sessão da maioria absoluta dos associados. § 2º. — As deliberações da Assembléia Geral são tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, em condições de votar; § 3º. — As resoluções da Assembléia Geral terão força de lei e serão escrituradas em livro próprio. Título II — Da Diretoria — Art. 17. — A Associação "Pia União do Pão de Santo Antonio" será administrada por uma Diretoria feminina, eleita e composta de 13 membros: a) — Presidente; b) — Vice Presidente; c) — Suplente; d) — Primeira Secretária; e) — Segunda Secretária; f) — Suplente; g) — Primeira Tesoureira; h) — Segunda Tesoureira; i) — Suplente; j) — Primeira Procuradora; k) — Segunda Procuradora; l) — Suplente; m) — Provedora. § 1º. — Além das Diretoras, haverá Protetoras, eleitas pela Assembléia Geral. Parágrafo 2º. — É vedada qualquer remuneração ou gratificação a qualquer membro da Diretoria, pelo exercício dos cargos da mesma, bem como às Protetoras eleitas de acordo com o parágrafo anterior. Art. 18. — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, na terceira terça-feira de cada mês e, extraordinariamente, mediante convocação da Presidência. Parágrafo único — A Diretoria reunir-se-á com a presença, pelo menos, de sete membros, registrando-se em ata suas deliberações, que são tomadas por maioria de votos. Art. 19. — Compete à Diretoria: a) — executar as deliberações da Assembléia Geral; b) — sindicar sobre os atos contrários aos interesses da Associação; c) — resolver sobre as demissões solicitadas por Diretoras; d) — convocar extraordinariamente a Assembléia Geral convocada até 30 de abril de cada ano, conforme dispõe a alínea "c" do Art. 14.; f) — praticar todos os atos de livre gestão contratar empregados e fixar lhes proventos; g) — fixar, periodicamente, a importância mínima da contribuição dos sócios efetivos, conforme o item 2º do art. 2º; h) — angariar meios e subvenções necessárias à manutenção da Associação; i) — aprovar a inscrição dos sócios efetivos; j) — nomear comissões para estudos e solução de assuntos que interessam à Associação. Art. 20. — Compete à Presidente: a) — presidir as reuniões da Diretoria e instalar os trabalhos das Assembléias Gerais, passando a Presidência à socia aclamada para esse fim; b) — representar a Associação perante os poderes públicos e nos atos da vida civil e relações de ordem jurídica; c) — superintender todos os serviços da Associação; d) — promover reuniões, conferências que se relacionem com as finalidades da Associação; e) — delegar a alguma ou algumas de suas atribuições aos demais membros da Diretoria; f) — designar a data da primeira Assembléia Geral ordinária; g) — firmar cheques e qualquer outra obrigação, em conjunto com a Tesoureira e autorizar pagamentos. Art. 21. — A Vice Presidente, compete: a) — substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos; b) — executar as atribuições designadas pela Presidente. Art. 22. — Compete à Primeira Secretária: a) — executar as atribuições delegadas pela Presidente; b) — dirigir os serviços da Secretaria, tendo sob sua guarda os livros, papéis e documentos da Associação; c) — redigir a correspondência e o expediente da Associação; d) — ler o expediente das Assembléias Gerais; e) — redigir as Atas das Assembléias Gerais e lê-las na sessão que se seguir. Art. 23. — Compete à Segunda Secretária: a) — substituir a Primeira Secretária nas suas faltas e impedimentos, e executar as atribuições delegadas pela Presidente; b) — lavrar e ler as Atas das reuniões de Diretoria; c) — ler o expediente dessas reuniões; d) — ajudar a Primeira Secretária na direção dos serviços da Secretaria. Art. 24. — Compete à Tesoureira: a) — executar as atribuições delegadas pela Presidente; b) — ter sob sua guarda e responsabilidade as contribuições dos associados.

os donativos, subvenções e valores da Associação; c) — depositar em estabelecimento de crédito, reconhecidamente idôneo, o fundo, em dinheiro, pertencente à Associação; d) — apresentar relatório anual sobre a situação financeira da Associação e uma relação dos bens pertencentes à Associação; e) — apresentar à Diretoria balanço mensal; f) — efetuar pagamentos autorizados pela Presidente; g) — firmar cheque e qualquer obrigação em conjunto com a Presidente; h) — fornecer à Diretoria dados indispensáveis à confecção do relatório anual da Associação. Art. 25. — A Procuradora compete: a) — arrecadar as mensalidades dos sócios residentes em Belém; b) — apresentar à Tesouraria as quantias recebidas, exigindo da mesma uma declaração no livro competente; c) — sugerir à Diretoria os meios para arrecadação das contribuições da Associação propondo o contrato de empréstimos para esse fim, os quais terão percentagens que a Diretoria estabelecer, sobre as quantias arrecadadas. Art. 26. — Compete à Provedora: a) — executar as atribuições delegadas pela Presidente; b) — sugerir, por escrito, à Diretoria, as condições em que a "Casa de Santo Antônio" deve ser administrada; c) — fiscalizar o regime adotado pelas Irmãs a serviço da "Casa de Santo Antônio", em tudo que disser respeito ao serviço interno, ordem e disciplina dos asilados; d) — supervisionar todo o serviço da "Casa de Santo Antônio"; e) — submeter ao visto da Presidente em conjunto com a Tesoureira, toda e qualquer despesa sugerida pela Irmã Superiora, em proveito da "Casa de Santo Antônio". Art. 27. — As Suplentes serão chamadas pela Diretoria para substituir as titulares efetivas na ordem de cada função, nas suas faltas e impedimentos exercendo, nesses casos, as respectivas funções em toda a plenitude. Art. 28. — As reuniões mensais da Diretoria serão feitas em sua sede própria — "Casa de Santo Antônio". Parágrafo único — A Irmã Superiora ou pessoa responsável pela direção e disciplina na "Casa de Santo Antônio" e cujos atos deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria, deverá, também, assistir às reuniões da Diretoria. Art. 29. — Os membros da Diretoria são eleitos por três anos, podendo também ser reeleitos. Art. 30. — A Associação terá sempre um assistente eclesiástico para o culto e assistência espiritual de seus associados e pobres. Assistente eclesiástico é o representante da Autoridade Arquidiocesana perante a Associação. Capítulo VI — Do Patrimônio — Art. 31. — O patrimônio da Associação será constituído de: a) — Fundo imóvel, representado pelo edifício social, "Casa de Santo Antônio", sito à Av. José Bonifácio n. 1758, nesta capital, por apólices da dívida pública, quaisquer títulos de imóveis de que venha a ser possuidora e donativos feitos com cláusula de inalienabilidade; b) — Fundo Especial, representado pelos donativos e subvenções e pela percentagem porventura abandona do saldo anual; c) — Fundo Oscilante, constituído pela Biblioteca móveis, semoventes, diplomas estatutos e outros valores sujeitos à depreciação; d) — Fundo Disponível, constituído pelas jóias, mensalidades, emendas e demais emolumentos, alugueis e juros de apólices bancárias. Art. 32. — A Diretoria só aplicará ao fim da Associação os rendimentos de seu patrimônio. Art. 33. — O patrimônio é inalienável, salvo disposição especial da Assembléia Geral sob proposta justificada da Diretoria. Art. 34. — Os donativos feitos à Associação com a cláusula de serem aplicados ao patrimônio serão a este incorporados. Art. 35. — Os demais donativos ou esmolas, sem designação especial serão aplicados às despesas da Associação, bem assim as mensalidades, jóias e emolumentos. Art. 36. — Em caso de extinção da entidade, o seu patrimônio reverterá para uma entidade congênere religiosa (registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério de Educação e Cultura). Capítulo VII — Vantagens Espirituais — Art. 37. — A Diretoria man-

dará celebrar mensalmente, na primeira terça-feira, a Santa Missa na "Casa de Santo Antônio", em intenção de todos os sócios vivos e demais benfeiteiros da Associação. Art.

38. — A Diretoria mandará celebrar na "Casa de Santo Antônio", na segunda terça-feira de cada mês, Missa em sufrágio da alma de todos os elementos associativos falecidos. Art. 39. — aos sócios que recitarem a jaculatoria — "Sto. Antônio, amigo de Jesus, rogai por nós" — o Exmo. Sr. Arcebispo concede cem dias de indulgência, cada vez. Art. 40. — Os sócios que mais se distinguirem pela dedicação à Associação, a critério da Presidente, terão direito a uma Missa, quando falecerem. Art.

41. — A Diretoria se empenha em recomendar sempre às vantosas orações dos pobres, os sócios que se encontram em qualquer emergência afilativa. Art. 42. — Anualmente, a 13 de junho, a Associação fará celebrar Missa festiva em honra de Santo Antônio. No dia anterior, convidará todos os sócios e todos os dores socorridos para cumprirem o costume pascal, recebendo a comunhão, na Missa desse dia, que será em favor dos sócios falecidos". Encerrada a leitura, a sócia presidente facultou a palavra às sócias presentes. Como dela nenhuma fizesse uso, declarou que, assim encerrada a discussão, iria submeter à votação o texto do novo estatuto. Em votação verificou-se que fora o mesmo aprovado por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, eu Angela Maria Cercueira, servindo como secretária, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todas as sócias presentes.

Belém, 24 de julho de 1972

(aa) América da Cruz Souza Sobral, Angela Maria Cercueira, Iracema Alice de Sá Vidigal, Odete Olema do Carmo Ribeiro, Maria de Nazaré Coelho de Sousa, Laura Coelho de Sousa, Maria Luiza Araújo Neto, Jesuina Ferreira Hesketh.

CARTÓRIO CORRÉA DE MIRANDA — Reconheço as

assinaturas supra.

Belém, 01 de julho de 1972.
Em testemunho H. P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro — O Tabelião.

Registro de Títulos e Documentos — 1º Ofício
Apresentado no dia 4 para Registro e apontado sob o n. de ordem 81.277 do Protocolo Livro A n. 4. Registrado sob o n. de ordem 55.531 do Livro B n. 23 do Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, 4 de agosto de 1972.

WILMA BAHIA LOBATO

Sub Oficial

(Ex. — Reg. n. 3078 — Dia 3.8.72)

MARQUES DOS REIS S/A

MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO
CGC 04.909.560/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 1972.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social à Av. Comte Brás de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Marques dos Reis S.A. Materiais de Construção, que foram regularmente convocados por Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 20, 21 e 22 de junho corrente, e constatado através do Livro de Presença, existir número legal de acionistas portadores de ações ordinárias, foi procedida a escolha do Presidente da reunião, que recaiu na pessoa do acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual apresentou a indicação, e convocou a mim Adriano Ribeiro Alves para servir como secretário. Tiveram início os trabalhos da presente Assembléia.

A seguir, o presidente mandou ler pelo Secretário, o Edital de Convocação, o qual foi publicado nos seguintes termos: "Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção — CGC 04.909.560/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os acionis-

de Marques dos Reis S.A. — a subscrição das novas ações, a Proposta da Diretoria de Materiais de Construção, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sessão.

de social à Av. Comte Brás de Aguiar, n. 612, às 17 horas, do dia 30 de junho corrente, para deliberarem sobre a seguinte matéria: a) aumento de capital de Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros) para Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com o aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Corregão Monetária; b) alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais; c) reformulação dos arts. 14 e 16 e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer de interesse para a sociedade. Belém (Pa.), 17 de junho de 1972. (a) Marques dos Reis S.A. Materiais de Construção — (a) Joaquim Marques dos Reis, Presidente da Diretoria; Adriano Ribeiro Alves, Diretor".

Após, o Presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, para a elevação do capital social, com o aproveitamento de reservas liberais, com lucros suspensos, e com aplicação de parte do fundo de correção monetária do ativo imobilizado, o que foi imediatamente providenciado:

"Senhores Acionistas:

Propõe a Diretoria de Marques dos Reis S.A. Materiais de Construção, que seja aumentado o seu capital social em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com a emissão de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada, a serem distribuídas aos nossos acionistas na proporção de uma nova ação para cada duas possuidas, totalmente gratuitas, em face de sua integralização ser com a aplicação de reservas liberais, constantes de Balanço de 31.12.71, e assim distribuídas: Lucros Suspensos Cr\$ 192.197,44 Fundo de Aumento de Capital, Cr\$ 12.112,42; Fundo de Correção Monetária, Cr\$ 94.700,12; Total, Cr\$ 300.000,00.

Assim sendo ficam todos os acionistas dispensados de se utilizarem do direito de preferência previsto em lei, para

a subscrição das novas ações, a Proposta da Diretoria de Materiais de Construção, que visa aumentar o seu capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 900.000,00, com a incorporação de reservas livres e outros recursos liberados, e alteração de alguns artigos dos atuais Estatutos Sociais para enquadrá-los à realidade atual da necessidade da sociedade, somos de PARECER que a mesma deva ser aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, por ser do mais alto significado para os interesses sociais.

Belém (Pa.), 20 de junho de 1972.

(aa) Antonio Maria da Silva, Antonio Leal, Maria José Moura Martins".

Após a sua leitura o presidente colocou a matéria em discussão e como ninguém houvesse se manifestado, colocou-a em votação, resultando ser aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as providências para a formalização legal dos atos aprovados.

Nada mais havendo a tratar o Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse usar para tratar de assuntos de interesse geral. Como ninguém

desejasse fazer uso da mesma, e verificando não mais existir assuntos, deu como encerrada a reunião, antes mandou lavrar a presente ata que lida, foi achada conforme, sendo assinada por mim Adriano Ribeiro Alves, secretário, pelo senhor Presidente e pelos presentes. Belém (Pa.), 30 de junho de 1972. a) Joaquim Marques dos Reis presidente; Adriano Ribeiro Alves, secretário; Antonio Jorge dos Santos, Mário Fernandes Carreira, Maria Cecília Teixeira dos Reis, Maria Neuzelina de Lima e Lucivalda de Lima Queiroz.

Confere com o original.
(aa) Adriano Ribeiro Alves
Reynaldo de Sousa Mello
Contador — CRM (Pa.) 057
— CPF 097.694.952.

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos — Cr\$ 130,00
Belém, 21 de julho de 1972

(a) Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARA — "JU"

Ata da reunião de Assembleia

CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Técnico em Contabilidade (x) sr. Reynaldo de Souza Mello, CPF—MF n. 007694952 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25/2/1972, sob o número de ordem 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilidado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 24 de julho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Cf. de Administração Pará
CPF—MF n. 007.771.882

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Adriano Ribeiro Alves.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 2 de agosto de 1972.
Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 24 de julho de 1972 e manda arquivar por despacho do Secretário Geral de 25 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de números 5012/13 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1106/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de julho de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Secretário Geral
Benedicto G. de A. Panizzi
Pres. da Junta Comercial

do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3.374 — D'a
8—8—1972)

SOCIEDADE DOS PADRES
MISSIONÁRIOS FRANCIS-
CANOS DA PRELAZIA DE
ÓBIDOS

Geral da "Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Óbidos" na denominação da sociedade e cuja redação passa a ser a seguinte: "Art. 1º — Na cidade de Óbidos, Estado do Pará, fica constituída uma sociedade civil e religiosa com a denominação — "Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Óbidos" por prazo indeterminado". Prosseguindo, o Secretário fez a leitura do projeto de nova redação do artigo seis: "A Sociedade não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais". Depois de lido o texto, o senhor Presidente fez sentir aos associados que a nova redação do artigo seis dava mais clareza e objetividade aos fins da associação e de seus fins filantrópicos e pônhia em votação a nova redação para o artigo seis. Por unanimidade foi aprovada a redação do artigo em referência que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º — A Sociedade não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais". Aprovado os artigos já mencionados, o senhor Presidente comunicou que, por ser uma reunião de caráter extraordinário, especialmente convocada para o fim de examinar e aprovar novas redações aos artigos hum e seis do Estatuto Vigente, não podiam ser abordados outros assuntos pelo que dava por encerrada a reunião e manda-

va que fosse lavrada a presente ata pelo Secretário, Eu. Fr. Epifâniao Nascimento, Secretário da Sociedade, lavrei a presente ata que foi assinada pelos associados presentes e por mim.

Fr. EPIFÂNIO NASCIMENTO — Secretário
D. FLORIANO LOEWENAU — Presidente

Fr. VIRGÍLIO PANZER — Tesoureiro
Fr. RAYMUNDO HUETEN OFM.

Fr. PRUDÊNCIO KALINO WSKI OFM.
Fr. TIMÓTEO HARING OFM.

CARTÓRIO BENTES
Reconheço verdadeiras as assinaturas de Frei Epifâniao Nascimento; Floriano Loewenau; Frei Virgílio Panzer; Frei Raymundo Huettens Ofm; Frei Prudêncio Kalinowski Ofm; Frei Timóteo Haring Ofm.

wenau; Frei Virgílio Panzer; Frei Raymundo Huettens Ofm; Frei Prudêncio Kalinowski Ofm; Frei Timóteo Haring Ofm.

Belém, 15 de julho de 1972
Em testemunho W. A. B.
da verdade.

Waldyr de Azevedo Bentes
Tabelião

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Waldyr de Azevedo Bentes.

Belém, 05 de agosto de 1972
Em testemunho N.E.C.M.
da verdade.

Ney Emil da Conceição

Messias

Escrevente Autorizado

(T. n. 18462 Reg. — fl. 3390
— Dia 8/8/72)

INDÚSTRIA CERAMICA DA AMAZÔNIA S.A. — INCA

Ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada a 20 de abril de 1972.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua 6 de Almeida, número cento e dezoito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Rogério Fernandez Filho, que designou a mim, Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro, para servir como Secretário, o que aceitei. Instalada a reunião, declarou o Senhor Presidente que a mesma tinha por finalidade autorizar a emissão de cem mil, seiscentas e quarenta e seis (100.646) ações preferenciais da classe "A", com as prerrogativas mencionadas no artigo dezesseis (16), parágrafo primeiro (1.º), dos Estatutos Sociais, a serem subscritas por pessoas jurídicas que se habilitaram a esse tipo de investimento, para integralização com recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda, na forma autorizada pelo Decreto-lei Federal número 756, de 11 de agosto de 1969. Esclareceu, ainda, o Senhor Presidente que, por uma questão de economia de tempo, tornara a deliberação de convidar os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade para que também participassem da reunião, em conjunto com os membros da Diretoria, a fim de que pudesse emitir parecer sobre a emissão das novas ações, antes da matéria ser votada pela Diretoria, conforme determinam os Estatutos Sociais, em seu artigo sétimo (7.º). Fez uso da palavra, então, o Conselheiro Turiano Lins Pereira Filho, o qual se manifestou favoravelmente à emissão das novas ações, de vez que o montante proposto se enquadrava no limite do capital autorizado e a emissão a ser feita estava em consonância com os preceitos legais e estatutários. Os demais Conselheiros presentes, Senhores José Olavo Laramão e Adriano de Oliveira Marques Ramos, falando cada qual por seu turno, declararam que acompanhavam o voto do Conselheiro Turiano Lins Pereira Filho, emitindo, igualmente, parecer favorável. Após a manifestação dos membros efetivos do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente submeteu a matéria à deliberação da Diretoria, decidindo esta,

por unanimidade, autorizar a emissão das novas ações preferenciais, classe "A", no montante de cem mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 100.646,00), as quais deverão ser todas nominativas, irresgatáveis e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, conforme dispõem o parágrafo único do artigo dezessete (17) dos Estatutos Sociais e o mencionado Decreto-Lei Federal 756, de 11 de agosto de 1969. Proclamando a decisão tomada pela Diretoria, o Senhor Presidente autorizou que fosse elaborado, desde logo, o competente Boletim de Subscrição, o qual, depois de firmado por todos os investidores interessados, passará a ser parte integrante da presente ata, para todos os efeitos legais. Declarou, finalmente, o Senhor Presidente que, com a subscrição dessas novas ações preferenciais classe "A", cuja emissão acabava de ser autorizada, o capital social subscrito ficava elevado para cinco milhões, quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 5.501.752,00), compreendendo cinco milhões, cento e oitenta e uma mil, quatrocentas e cinco (5.181.405) ações ordinárias; cento e oitenta mil, trezentas e quarenta e sete (180.347) ações preferenciais classe "A" e cento e quarenta mil (140.000) ações preferenciais classe "C", todas de valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma, dentro do capital autorizado de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00). Como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada sem restrições, vai assinada pelo Senhor Presidente; por mim, (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro, servindo de Secretário, que a fiz lavrar, e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal presentes à reunião. Belém, 20 de abril de 1972. (aa) Rogério Fernandez Filho, Diretor-Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Diretor Financeiro. Pelo Conselho Fiscal, (aa) José Olavo Lamarão,

Adriano de Oliveira Marques Ramos e Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630.

Confere com a original, lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, da qual fizemos extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por nós conferidas e assinadas.

Belém, 24 de abril de 1972.

a) Mário José de Oliveira Peixoto
Diretor-Financeiro
a) Turiano Lins Pereira Filho
Contador, CRC n. 0630

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 8 de maio de 1972.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00. — Belém, de 1972. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 130,00 (Cento e Trinta Cruzeiros).

Belém, de de 1972.

Samuel — O funcionário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal, C.N.A.R. de verdade.

Belém, 3 de agosto de 1972.

a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.646 ações preferenciais classe "A", do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, cuja emissão foi autorizada em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal de 20 de abril de 1972, para integralização mediante recursos oriundos das deduções do Imposto

de Renda, na forma do art. 1º do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969. As ações ora subscritas são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos.

a) ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO — Diretor-Presidente

N.º de Ordem	S u b s c r i t o r	Endereço	Exercício		N.º de Ações
			1970	1971	
01—ANTONIO JUCÁ DE ARAÚJO CGC. N. 05514799/001		2a. Rua s/n.— S. Luiz do Tapajós—Itaituba — Pará		1.759,00	1.759
02—ANTUNES & FAÇANHA CGC. N. 05705058/001		Trev. Barão do Rio Branco 353—Santarém — Pará		5.066,00	5.066
03—CERÂMICA PROGRESSO, LTDA. CGC N. 05711312/001		Rua do Imperador, s/n.— Santarém — Pará		150,00	150
04—DARLINDO RODRIGUES CGC N. 05705397/001		Trav. 15 de Novembro, 99 Santarém — Pará		463,00	463
05—ELIAS JORGE HAGE & CIA. LTDA. CGC. N. 05.705.033/001		Rua Sen. Lameira Bitten-court, 343 — Santarém — Pará		247,00	247
06—EMPRESA GRÁFICA DE SANTARÉM LTDA CGC. N. 05708680/001		Trav. dos Mártires, 38 — Santarém — Pará		1.272,00	1.272
07—ESENCO — ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CGC. N. 04949517/001		Av. Comandante Braz de Aquiar, 690 — Belém — Pará		1.504,00	1.504
08—F. BARBOSA CGC. N. 05712336/001		Mercado Municipal, Quar-to 10-D — Santarém—Pará		1.551,00	1.551
09—F. RODRIGUES CGC. N. 05706652/001		Rua Sén. Lemos, n. 8 — Santarém — Pará	3.980,00		3.980
10—GALDINO FLAVIO DE ALMEIDA CGC. N. 05712047/001		Rua Floriano Peixoto, 534 Santarém — Pará		1.205,00	1.205
11—GETÚLIO SIROTHEAU SERIQUE CGC N. 05706486/001		Trav. dos Mártires, 206 — Santarém — Pará		1.035,00	1.035

12—HELVÉCIO BEZERRA LEAL CGC. N. 05706270/001	Trav. Senador Lemos, 4 — Santarém — Pará	1.354,00	1.354
13—J. DUARTE & CIA. CGC. N. 05705025/001	Rua Sen. Lameira Bitten-court, 315 — Santarém — Pará	1.545,00	1.545
14—J. M. COSTA CGC. N. 05711908/001	Av. Borges Leal, n. 1020 .	1.524,00	1.524
15—JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC. N. 04909180/001	Praça J. Dias Paes, n. 6 — Belém — Pará	13.273,00	13.273
16—M. G. OLIVEIRA CGC. N. 05712435/001	Trav. Silva Jardim, 598 — Santarém — Pará	711,00	711
17—M. J. MORAES & CIA. CGC. N. 05705330/001	Rua Sen. Lameira Bitten-court, 335 — Santarém — Pará	8.098,00	8.098
18—M. MARQUES CGC. N. 05707682/001	Motor "Cosme-Damião" — Santarém — Pará	1.173,00	1.173
19—M. MESCHEDE CGC. N. 05705637	Rua Sen. Lameira Bitten-court, 182 — Santarém — Pará	1.850,00	1.850
20—MACHADO & SILVA, LTDA. CGC. N. 05708987/001	Estrada de Rodagem Magalhães Barata, 503 — Santarém — Pará	1.049,00	1.049
21—MANOEL IVAIR CHAVES CGC. N. 05710306/001	Rua do Imperador, 590 — Santarém — Pará	1.656,00	1.656
22—MARIA GEORGETE SILVA MOURA & CIA. LTDA. CGC. N. 05708847/002	Mercado Municipal, s/nº — Santarém — Pará . . .	878,00	878
23—POSTO PROGRESSO LTDA. CGC. N. 05709811/001	Praça Barão do Tapajós, 1 — Santarém — Pará	271,00	271
24—R. AMANCIO CGC. N. 05707047/001	Rua Icoaracy Nunes, 3.160 — Santarém — Pará	4.499,00	4.499
25—R. BARBOSA CGC. N. 05712153/001	Trav. Senador Lemos, s/n. Av. Presidente Roosevelt, 2438 — Santarém — Pará	913,00	913
26—RAIMUNDO CHAVES DA SILV. CGC. N. 05704978/001	Rua Sen. Lameira Bitten-court, 387 — Santarém — Pará	973,00	973
27—S. TEIXEIRA CGC. N. 05110015/001	Av. Getúlio Vargas, n. 5 — Itaituba — Pará	1.247,00	1.247
28—SAMUEL BEMERGUY CGC. N. 05514666	Rua Galdino Veloso, 425 — Santarém — Pará	9.212,00	9.212
29—SANTOS & SIMÕES CGC. N. 05704937/001	Trav. 15 de Agosto, n. 41 — Santarém — Pará	2.260,00	2.260
30—SERRUYA & QUEIROZ CGC. N. 05705017/1	Santarém — Pará	4.013,00	4.013
31—TRANSPINA — SOARES COELHO & CIA. LTDA. CGC. N. 04971990/001	Rua dos Pariquís, n. 1.892 — Belém — Pará	25.915,00	25.915
	TOTAL	11.388,00	89.258,00
			100.646

PELOS SUBSCRITORES

a) Mário José de Oliveira Peixoto

CPF 002201832

a) Cláudomiro Pereira da Silva

CPF 000414832

a) Raul dos Santos Amaral

CPF 004542302

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade. — Belém, 08 de maio de 1972. — a) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em sinal, C.N.A.R. da verdade. — Belém, 3 de agosto de 1972. — a) Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00. Belém, de 1972. a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —

Esta Ata e Boletim em 5 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1972, e mandados arquivar por Despacho de 16 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 2954-57, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 983/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de maio de 1972.

a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral.

a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (Ext. — Reg. n. 3358. — Dia 8.8.1972)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ (COTELPA) CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de agosto corrente, às 17:00 horas, no prédio onde funciona a sede da Empresa, à Rua 28 de Setembro, 252, nesta cidade, para

o fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

—Aprovação do Projeto dos Estatutos da Sociedade que resultará da fusão COTELPA-COTEMBEL, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada a 03 de novembro de 1971, e plano de distribuição das ações.

Belém, Pará, 05 de agosto de 1972.

A Diretoria
(Dias — 5, 8 e 9.8.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A V I S O

Comunicamos aos interessados que por conveniência desta Secretaria, foi anulada a concorrência 01/72 realizada no dia 13 de julho p. passado, para construção de um conjunto de edificações onde deverá funcionar o Centro de Treinamento de Professores de Santarém.

Outrossim, esclarecemos, que nova concorrência será realizada no dia 20 do corrente mês, objetivando a mesma obra, e o edital encontra-se afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, sito à Trav. Fruatuosc Guimarães n. 90.

Belém, 03 de agosto de 1972.
Eng. Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado

(G. Reg. n. 2517)

Secretaria de Estado de Governo
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Sebastião Ruiz, Impressor, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de fio esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o Art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. — n. 2453 —
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10.8.72)

EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de fio esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o Art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado,
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. Reg. — n. 2452 —
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10.8.72)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA e 8a. RM
Estabelecimento Regional de Subsistência
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N. 3/72-S|S5.2.C

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 10.00 horas do dia 25 de agosto de 1972, na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, propostas para fornecimento de carne verde para consumo

da tropa, da guarnição de Belém, nas modalidades abaixo:

Carne Verde para Consumo da Tropa

COM OSSO: Cr\$

a) de quartos casados (dianteiros e traseiros) c|filé

.... Kg

b) de quartos traseiros com filé Kg

c) de quartos dianteiros Kg

SEM OSSO: Cr\$

a) de quartos casados (dianteiros e traseiros) c|filé

..... Kg

b) de quartos traseiros com filé Kg

c) de quartos dianteiros Kg

CONDICIONES

1—O prazo de vigência para os fornecedores à tropa é de 4 (quatro) meses, contados de 10. de setembro à 30 de dezembro de 1972;

2—A distribuição será feita no acougue da firma diariamente a partir das 05.00 horas;

3—O pagamento do fornecimento à tropa será feito pelo ERS|8 mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido;

4—O fornecedor deverá manter um estoque mínimo diário de 4 (quatro) toneladas, compreendendo aproximadamente a 2 (duas) semanas de fornecimento à tropa;

5—A carne estocada deverá ser mantida em frigoríficos, dentro do município de Belém, para atender a qualquer eventualidade, devendo em qualquer época ser comprovado o cumprimento desta exigência por um representante deste ERS|8, para o que se torna necessário a firma fornecer os endereços dos respectivos frigoríficos próprios ou locados;

6—A firma vencedora da presente Concorrência, que por qualquer circunstância deixar de fornecer a carne solicitada em espécie, quantidade e qualidade, terá o seu fornecimento suspenso automaticamente, dando-se preferência ao licitante imediatamente situado na presente licitação;

7—No caso de falta de carne verde, não sendo fre-

quente e ficando plenamente justificada, a firma se obrigará ao pagamento da diferença entre o valor cotado e o preço do artigo de substituição adquirido por este ERS|8 no comércio local;

8—Entende-se por artigo de substituição:

a) carne seca ou de porco

b) carne em conserva

c) bacalhau ou pirarucu

d) peixes de 1a. qualidade, estabelecidos pela Delegacia de Economia Popular;

9—Só poderão participar da presente licitação as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS|8 ou que venham a fazer a sua inscrição até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 1972;

10—As firmas licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS|8 a quantia de ... Cr\$ 1.050,00 (Hum mil e cincuenta cruzeiros), correspondente a Caução prevista na letra "a" do artigo 70 da Portaria Ministerial n. 442—GB, de 8 Abr 70, como garantia de proposta até que seja apurada a firma vencedora, referida importância deverá também ser recolhida até o dia 21 de agosto de 1972;

11—A firma vencedora da presente licitação, recolherá à Tesouraria do ERS|8, por ocasião da assinatura do contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total aproximado do fornecimento geral, a título de Caução de Compromisso, de acordo com a letra "a" do artigo 71 da Portaria anteriormente citada;

12—A firma vencedora deverá propiciar meios ao Veterinário do ERS|8 para que a carne a ser fornecida à tropa seja examinada diariamente;

13—Os licitantes deverão estar habilitados na forma do artigo 131 do Decreto—Lei n. 200, de 25 de Fev. 67;

14—Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS|8;

15—O Chefe do ERS|8, reserva-se o direito de recusar licitantes que não satisfazem as exigências da presente Con-

corrência.

ERS[8] em Belém-Pará, 1º de agosto de 1972.

Edson Soares da Costa

2º Ten. Secretário de Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS[8].

Visto:—

Noly de Almeida
Major Presidente da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS[8] (G. Reg. n. 2431 — Dias 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12 — 8-1972)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. — PA.)

A V I S O

Avisamos aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos na Diretoria Administrativa o Edital de:

Concorrência Pública número 20/72, para exploração do serviço de transporte coletivo, intermunicipal para os trechos abaixo:

- a) Marabá/Altamira
- b) Altamira/Itaituba.

Caução: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Abertura: 25.08.72 às ... 10.00 horas.

Belém, 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.C.P.
(Ext. Reg. n. 3389 — Dias 8 e 9.8.72)

FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO ESTÁDIO ESTADUAL "GOVERNADOR ALACID DA SILVA NUNES", SITUADO NA RODOVIA AUGUSTO MONTE NEGRO, BAIRRO DA NOVA MARAMBAIA, NESTA CIDADE.

Termo Aditivo ao Instrumento Particular de contrato celebrado entre a Fundação Desportiva Paraense (FDP), como contratante, e Construtura Itapoá Ltda., como contratada, em 02 de março de 1971, averbado no Cartório Especial de Títulos e Documentos sob o número de exaré 53 157 do Viro "B" n. 22; e para execução dos serviços de insta-

lações hidráulica e elétrica que será subordinado às cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam acelatam e se obrigam a cumprir por si, seus substitutos e sucessores legais:

I. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E O REGIME CONTRATUAL

I. A. I. A CONTRATADA, CONSTRUTORA ITAPOÁ LIMITADA, obriga-se a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, todos os serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com as instalações HIDRAULICAS e ELÉTRICAS e serviços complementares inerentes à primeira etapa de construção do Estádio (fôssos internos,

túneis de acesso ao campo de futebol, gerais com muro de arrimo e escadas de acesso) com o fornecimento completo de material e mão-de-obra de boa qualidade, inclusive ferramentas e equipamentos, comprometendo-se, ainda, a dar toda a assistência técnica necessária à execução dos trabalhos, bem como administrá-los.

PARÁGRAFO UNICO — Os serviços de que trata esta Cláusula serão executados de conformidade com os projetos constantes das plantas de número CP 6092-H1, CP 6092-H20, ..., 007.1.2|2, 007.1.1|2 e 007.1A.1|1, fornecidas pela CONTRATANTE, FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE. Juntamente com as descrição dos serviços, especificações dos materiais e memoriais de cálculo.

II — PRAZO E PREÇO

II B.1. O prazo para execução, conclusão e entrega dos serviços objeto deste Instrumento, é improrrogável e expirará com a conclusão, entrega e aprovação das obras de construção da primeira etapa do Estádio, também a cargo da CONTRATADA, de acordo com o Contrato originário e o Primeiro Termo Aditivo, face à vinculação e dependência técnicas existentes entre os serviços ora contratados e os que constituem o objeto daquele Instrumento.

PARÁGRAFO UNICO — A obrigação da CONTRATADA quanto à perfeição e adequação dos serviços ora contratados cessará quando os mesmos forem total e definitivamente examinados e aprovados pelo setor competente da CONTRATANTE.

te da CONTRATANTE.

III.C.1. Os serviços serão executados exclusivamente pela CONTRATADA, em regime de EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA, e pelo preço total e absoluto de CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS (Cr\$ 137.173,79), distribuídos em Cr\$ 50.663,76 para os serviços de hidráulica e Cr\$ 136.510,03, para os serviços de elétrica, vedado expressamente qualquer reajustamento, seja a que título for, e que será pago pela CONTRATANTE, desde que aprovados os dois (2) serviços pelo seu setor competente, da seguinte maneira:

- a) trinta por cento (30%) no ato de assinatura do presente Termo Aditivo;
- b) trinta por cento (30%) quando executada e aprovada metade dos serviços ora contratados;
- c) vinte por cento (20%) quando concluídos e aprovados 2/3 (dois terços) dos serviços e com o fornecimento das bombas constantes dos projetos, pela CONTRATADA, e
- d) vinte por cento (20%) por ocasião da entrega e aprovação da totalidade dos serviços.

PARÁGRAFO UNICO — A aprovação dos serviços, para efeito de pagamento das parcelas de que trata esta Cláusula, é da exclusiva competência da CONTRATANTE, obrigando-se A CONTRATADA a aceitar e cumprir toda e qualquer exigência feita por aquela para que o serviço seja considerado aprovado.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

IV.D.1. Toda as despesas com a aquisição de material a ser utilizado nos serviços ora contratados; mão-de-obra, inclusive especializada, impostos e taxas de qualquer natureza; encargos em geral, inclusive obrigações para com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acidentes no trabalho, assim como outros, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA que responderá como única responsável por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e corre-

latas.

V.1. Todo e qualquer caso omissão, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos unicamente pela CONTRATANTE, de acordo com as suas conveniências, obrigando-se A CONTRATADA a aceitar as soluções que lhe forem apresentadas.

VI.1. As partes elegem, de comum acordo, o fórum desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para que nele sejam demandados quaisquer litígios provenientes deste Termo Aditivo, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente firmam as partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro (4) vias de igual teor e para o mesmo, fim o presente TERMO ADITIVO, bem assim as demais peças que o integram, o qual por sua vez, passa a fazer parte indissolúvel do Contrato originário, mesmo escrito em papel separado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA., 23 de fevereiro de 1972.

Alcyr Vasconcelos da Costa
Braga
CONTRATANTE

Eduardo Torres Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

João Batista Alves
Red. Av. 25 de Setembro, 606
a) Ilegível
Rua Curuçá, 660

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas e número de (4) quatro.

Belem, 24 de julho de 1972.
En: testemunho Z. V da verdade.

Zeno Veloso
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 3368—Dia—8|8|72)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Contrato de compra e venda mediante Concorrência Pública n. 15/72, destinada a aquisição de acessórios para veículos Mercedes Benz, e máquinas Caterpillar, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma Companhia Importadora de Tra-

tores e Equipamentos — CITREQ, na forma abaixo.

PROCESSO N. N1337/72

1) PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA e a firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — "CITREQ", estabelecida à Av. Almirante Barroso n. 3864, nesta cidade, a seguir denominada VENDEDORA.

2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA o Eng. João Antônio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a VENDEDORA o Sr. Cristovam de Melo Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

3) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. 15/72 vencida pela VENDEDORA, devidamente aprovada e homologada pelo Eng. Diretor Geral do DER-PA.

4) OBJETO DO CONTRATO E PREÇOS: O objeto deste contrato é a aquisição pelo DER-PA de acessórios para veículos (Mercedes Benz, máquinas Caterpillar e Huber-Warco), cujo material e preços se encontram discriminados às fls. 68/73 (Mapa Demonstrativo), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Os preços em referência permanecerão inalteráveis pelo prazo de cento e cinqüenta (150) dias,

a partir da assinatura do contrato, podendo no entanto, após o vencimento deste prazo sofrer majoração desde que tenha porventura havido aumento nas tabelas autorizadas pelo Órgão Oficial, controlador de preços (CIP), comprovado com a apresentação do dispositivo legal em que se fundamentou o pedido de majoração do preço.

5) CAUÇÃO: A VENDEDORA para garantia do presente contrato depositou na Tesouraria do DER-PA a importância de ... Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) pela Ficha de Contabilidade n. 397, de 06.4.72, a qual somente

lhe será devolvida após o término da vigência deste contrato,

desde que a contratante cumpra com as condições estabelecidas no mesmo. Em caso de inadimplemento contratual pela VENDEDORA, a caução reverterá em benefício do DER-PA.

6) VALOR DO CONTRATO: O presente contrato obedecerá o valor ini-

cial dos preços unitários, não podendo, porém, a aquisição ultrapassar o teto de concorrência pública em quantitativo fixado até 31 de dezembro de 1972.

7) DOTAÇÃO: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta das dotações específicas do Orçamento do DER-PA vigente para o exercício de 1972, ficando a cargo da Divisão Financeira a classificação da verba própria a ser consignada aos empenhos respectivos.

8) PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31.12.1972, quando o mesmo ficará automaticamente rescindido face à mudança do exercício financeiro.

9) PRAZO DE ENTREGA: A VENDEDORA se compromete a entregar ao DER-PA em seu Almoxarifado Central, o pedido objeto deste contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir do recebimento do empenho respectivo.

10) MULTA: A VENDEDORA será aplicado a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor do pedido do fornecimento respectivo, por dia que exceder do prazo de entrega do mesmo estabelecido no item anterior (item 9).

11) FÓRUM: As partes contratantes elegem o fórum de Belém, Capital do Estado do Pará, como único competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 31 de julho de 1972.
Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral do DER-PA
Sr. Cristovam de Melo Rocha
Representante da firma

VENDEDORA
TESTEMUNHAS:

Odila Rebello
Resid. Antônio Baena, 137
Haroldo D. Serruta
Resid. Trav. Angustura, 3002
(Ext. Reg. n. 3373—Dia—8|8|72)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2a. DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ SEÇÃO SINDICAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso da delegação de competência que me foi conferida pela Portaria ministerial núme-

ro 20, de 24 de abril de 1970, do Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, e, de acordo com o parecer da Seção Sindical constante do Processo número DRPA-2581/72, de 06 de junho de 1972, RESOLVO: Homologar o Ato da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 18 de maio de 1972, no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cálculos Oficiais Afiliados Construteiros e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupa de Belém, que aprovou os Estatutos da Entidade acima mencionada, em reunião efetuada em segunda convocação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 14 de julho de 1972
Ubiracy Torres Cuêco
Delegado Regional do Trabalho Substituto
(T. n. 18.458. Reg. n. 3365 — Dia — 8.8.72)
creto-Lei Federal n. 9.295, de

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Termo Aditivo ao de ajuste celebrado entre a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Construtora Ivan Danin S. A., como abaixo melhor se declara:

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), a COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 20. andar, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Cel. Raul da Silva Moreira, brasileiro, casado, Oficial do Exército da Reserva Remunerada e por seu Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Dr. Luciano Pinto de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tem justo e contratado com a CONSTRUTORA IVAN DANIM S. A., com escritório nesta cidade, à Trav. Padre Eutíquio, 562/68, Edifício Victor Danin, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ivan Paula Danin, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta Capital, infra-assinados, tendo em vista a Carta da Contratada, datada de 13 de junho de 1972, o aditamento do Termo de Ajuste celebrado em 30 de dezembro de 1971, para serviços de

Melhoria e Ampliação da Oficina Mecânica da Diretoria de Obras, no porto de Belém, mediante as Cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: — Fica prorrogado o Termo de Ajuste ora aditado pelo prazo de sessenta (60) dias, devendo terminar impreterroavelmente no dia vinte e quatro (24) de agosto do ano em curso. SEGUNDA: — Ficam mantidas todas as cláusulas do Termo ora aditado. TERCEIRA: — Fica retificada a cláusula sétima do Término Aditivo celebrado em 31 de dezembro de 1971, a qual, passa a ter a redação seguinte: SÉTIMA: — VERBA — O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Ajuste, será atendido à conta dos recursos próprios da CDP, na rubrica orçamentária 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, sub-elemento 03.00 para o exercício de 1971, complementado com recursos da rubrica orçamentária 3.1.3.0, Serviços de Terceiros do Orçamento próprio da CDP, para o exercício de 1972. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente perante as testemunhas abaixo subscritas.

Belém, 30 de junho de 1972.

Cel. Raul da Silva Moreira
Diretor Presidente

Eng. Luciano Pinto de Moraes
Diretor de Obras, Conservação
e Manutenção

Sr. Ivan Paula Danin
Construtora Ivan Danin S. A.

TESTEMUNHAS:
Zélio Botelho Magalhães
Bianira Ferreira Amorim
Venia Maria Penna da Gama
Advogada — C.D.P.
(Ext. Reg. n. 3366—Dia—8.8.72)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO
PARA (CDP)

TOMADA DE PREÇOS N. 10/72

A V I S O — E D I T A L

De ordem do Sr. Director Presidente da Companhia denominada simplesmente a-

das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas de engenharia interessadas nos serviços de reconstrução do TANQUE n. 14, DE MIRAMAR, e cadastradas na Segunda Diretoria Regional do DNPVN no corrente exercício, que no dia 21 de agosto de 1972, às 9,00 horas, na sala de Reuniões da Diretoria da CDP, realizar-se-á a TOMADA DE PREÇOS n. 10/72 para os serviços acima mencionados.

Acham-se a disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazém n. 11, o Edital, Especificações, Projetos e demais informações a respeito da TOMADA DE PREÇOS, assim como o Edital afixado no Protocolo Geral da Empresa.

Belém, 3 de agosto de 1972.

Eng. José Barros Leite
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 3381—Dia—8.8.72)

FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE

Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (FDP) e a Empresa EFUNORTE Ltda. — Engenharia de Fundações e Obras de Terra, para a elaboração e confecção de um modelo reduzido do sistema de drenagem a ser executado no campo de futebol do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", como abaixo melhor se vai declarar:

Entre partes, de um lado a FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE (FDP), entidade jurídica de direito privado, sediada nesta Capital, com escritório na Av. Assis de Vasconcelos, n. 583, altos, portadora do C.G.C. n. ... 04967030, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, médico, e militar, residente e domiciliado nesta cidade, CPF n. 000162922, doravante

CONTRATANTE; e, do outro lado, a EFUNORTE Ltda. — Engenharia de Fundações e Obras de Terra, empresa de engenharia desta cidade, sediada na Rua Dr. Moraes, n. 253, inscrita no C.G.C. sob o número 04945200 aqui representada por seu Diretor, Sr. Dr. Antonino Cantão do Amorim Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF n. ... 000520352 portador da identidade profissional fornecida pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura da 1a. Região n. 655-D, e adiante denominada apenas de A CONTRATADA — têm justo e contratado a elaboração e confecção de um modelo reduzido do sistema de drenagem a ser executado no campo de Football do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", ato que é subordinado às cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores legais:

Cláusula Segunda: — Todo e qualquer material e mão-de-obra a serem empregados nos serviços de execução do modelo, reduzido inclusive a preparação do material filtrante (drenos) dentro da granulometria especificada pelo projeto respectivo, serão fornecidos exclusivamente pela CONTRATADA que também se responsabilizará pela boa qualidade dos mesmos e, ainda, pelos encargos de qualquer natureza inclusive sociais.

Cláusula Terceira: — O modelo reduzido a que se refere este Contrato será montado pela CONTRATADA no local da construção do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", ou onde for designado pela CONTRATANTE.

II. Preço, Forma de Pagamento e Prazo

Cláusula Quarta: — Pelos serviços objeto deste Contrato obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA a quantia de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), sendo cincuenta por cento (50%) no ato de assinatura do presente Contrato e o restante com a conclusão dos serviços e respectiva verificação do sistema drenante, bem assim como a apresentação dos pareceres técnicos de que tratam a Cláusula Sexta seguinte e seu Parágrafo.

Cláusula Quinta: — O prazo para entrega dos serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE é improrrogável de quinze (15) dias úteis contados da data de assinatura do presente Instrumento, caso haja condições de fechamento da grama para retenção da lâmina d'água.

Na hipótese contrária, o prazo previsto nesta Cláusula será prorrogado por novo período de quinze (15) dias, em caráter absoluto e inadiável.

III. Disposições Finais

Cláusula Sexta: — A CONTRATADA se obriga a analisar prática e teoricamente o

projeto de drenagem para o campo de foot-ball do Estádio apresentado pela Empresa Brasileira de Engenharia S/A. — (E.B.E.), emitindo pareceres técnicos sobre a adequação do material filtrante (areia) nos espessamentos e granulometrias propostas bem assim sobre a rede de drenos de tubos de barro vitrificado perfurado em cento e oitenta curvás (180°) nas quantidades, espaçamentos e diâmetros constantes do referido projeto, de modo a atender ao índice pluviométrico horário máximo em Belém, com escoamento das águas no período limite de huma (1) hora.

Parágrafo Único: — Na hipótese de pareceres negativos, a CONTRATADA se obriga a indicar e a especificar todos os dados necessários para que sejam atendidas as condições desejadas, com o perfeito escoamento das águas de chuva horária máxima de Belém, dentro do período mencionado nesta Cláusula.

Cláusula Sétima: — A proposta escrita formulada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, datada de nove (9) do corrente mês, passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Instrumento, ficando desde já consagrado que todo e qualquer caso omitido seja deste Contrato, seja da referida proposta, terá a sua solução de acordo com as conveniências da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: — O presente Instrumento obedecerá às regras jurídicas previstas para os CONTRATOS e capituladas nos artigos 1.070 seguintes do Código Civil Brasileiro, elegendo as partes contratantes, de comum acordo, o fôro desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para as demandas que venham a se originar deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, assinam as partes Contratantes:

tes, através de seus representantes legais, o presente Instrumento Particular de Contrato, em cinco (5) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com duas (2) testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 15 de maio de 1972.

Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga — Coordenante.

Dr. Antonio Cantão de Amorim Filho — Contratada.

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

Cartório Chermont

Reconheço a firma retro de Alcyr Vasconcelos da Costa Braga.

Belém, 24 de junho de 1972.

Em testemunho M.M.M
da verdade.

*Marilia M. Matos
Escrevente Autorizada*

(Ext. Reg. n. 3.367 — D.
08.08.72).

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA —
COSANPA

TERMO ADITIVO N. 04—72

Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para Execução da Adutora Guama-Agua Preta, parte em recalque e parte em gravidade, sendo o trecho de recalque em tubulação de aço de diâmetro de 1.500mm E o trecho em Gravidade em tubulação de Concreto Armado, de diâmetro de 1.200mm com alma de aço, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará, Sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, sucessora do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará, representada pelo Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Presidente da COSANPA e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A, a seguir denominada CONTRATANTE, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa n. 14, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro-Bitar, brasileiro, casado, residente domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original celebrado aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um e já aditado aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois e aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — Em decorrência da necessidade de reformulação do cronograma inicial do contrato de execução das obras da Adutora Guama-Agua Preta, fica prorrogado em mais três (3) meses o prazo de catorze (14) meses corridos, estipulado na Cláusula Terceira do Contrato

Belém, 26 de julho de 1972.

*Engº WALDEMAR LINS V.
CHAVES — Diretor Presidente
da COSANPA*

C.G.C. n. 04.945.341

Engº LUTFALA DE CASTRO-BITAR — Pela firma CONTRATANTE

C.G.C. n. 04.945.341

TESTEMUNHAS:
*Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins*

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra-assinaladas em n. de quatro (4).

Belém, 28 de julho de 1972.

Em testemunho Z.V. da verdade.

*Dr. Zeno Veloso
Tabelião Substituto*

(Ext. Reg. — n. 3396 —
Dia: 08/8/72).

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento

Diário da Justiça

— ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 7.797 — 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Ministério Públco
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
DO CÍVEL

Edital de Citação dos Possíveis Herdeiros de João Figueiredo do Mar, com o prazo de 30 (trinta) dias, na forma abaixo:

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara Cível, no exercício da 8a. Vara da Comarca de Belém, Estado do Pará.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Os Possíveis Herdeiros de João Figueiredo do Mar, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da ação de investigação de paternidade que se processa neste Juízo movida por D. Maria dos Santos Oliveira, brasileira, solteira doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Esperança n. 16 — Entroncamento como representante de seu filho menor, Moacir dos Santos do Mar, podendo contestá-la, sob pena de revolta, no prazo legal que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Moacir dos Santos do Mar, menor, impúbere, nascido a 8 de abril de 1966, representado legalmente por sua mãe, Maria dos Santos Oliveira, brasileira, solteira doméstica, residente nesta cidade à Rua Esperança n. 16, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da Universidade Federal do Pará, por ser pobre no sentido da lei, conforme prova o atestado incluso, vem, respeitosamente, propor contra os Herdeiros de João Figueiredo do Mar, solteiro, carpinheiro do Instituto de Previ-

EDITAIS JUDICIAIS

dência Social (INPS), a presente Ação de investigação de Paternidade, pelos fatos e fundamentos a seguir: I — O investigado viveu maritalmente com a Sra. Maria dos Santos Oliveira, mãe do investigado, durante 8 anos, primeiramente na Vila Mariana SN., numa casa alugada, paga pelo Sr. João Figueiredo do Mar, depois foram residir em casa própria, à Rua Esperança n. 16 — Entroncamento, onde nasceu o menor Moacir, tendo o investigado, arcaido com as despesas do parto. — II — Não há nenhuma dúvida que o menor Moacir dos Santos do Mar, é filho do investigado, e baseado no art. 236, II do Código Civil, concede a prerrogativa ao filho para intentar uma ação de investigação de paternidade. — III — Nesta condição, o Suplicante, vem propor contra os possíveis herdeiros de João Figueiredo do Mar, a ação nos termos do artigo supra citado, pelo que, requer a citação dos mesmos por edital, visto ser desconhecido o seu paradeiro para virem responder a ação e contestá-la, querendo — IV — Protesta o suplicante, pelos meios de provas admitidas em direito, requerendo o depoimento dos herdeiros, pena de confissão e aguarda que seja julgada procedente a ação como de direito. — V — O Suplicante dá a causa, o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil reais) para efeitos fiscais, bem como requer a notificação do Ministério Públco (Art. 80 do C.P.C.), para acompanhá-lo, requerendo, outros sim, a gratuidade. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 16 de maio de 1972. — pp. Carlos

Ferro e Silva, — DESPACHO: — D. A. Citem-se os editais de 30 dias. Belém, 22.05.72. — Dra. Clémene Bernadette de Araújo Pontes, Juiza de Direito da 8a. Vara Cível. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Ana Maria Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do 3o. Cart. da A.J.C., subscrevo.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz de Direito da 9a. Vara Cível, respondendo pela 8a. Vara Cível
(G. Reg. n. 2514)

COMARCA DE SOURE

Estado do Pará
PODER JUDICIÁRIO
Cartório do 1o. Ofício

Edital de Citação com o Prazo de Sessenta (60) dias para Carlos Sampaio Gomes

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juiza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos cíveis número 26/72 de investigação de paternidade, cumulada com alimentos, em que são Autores Ronice e Cleo Vieira da Cunha, representados por sua mãe Nice Vieira da Cunha e Reu. Carlos Sampaio Gomes, que se processa perante este Juízo e Cartório do Princípio do Instituto de Previ-

meiro Ofício, através a Assistência Judiciária do Cível, que atendendo ao que lhe foi requerido pela Autora e tendo

em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, confirmando es-

tar o Réu residindo em Belém,

capital do Estado, em endereço

não sabido, pelo presente edital

que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e,

por cópia, publicado no DIA-

RIO OFICIAL do Estado, por

três (3) vezes, Cita a Carlos

Sampaio Gomes, brasileiro, sol-

teiro, comerciante, para a au-

diência de conciliação que será

realizada no dia 28 (vinte e oito)

de setembro vindouro, às 10.30

horas, tudo nos termos da peti-

ção e despacho a seguir trans-

critos: "Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Soure, Nice Vieira da Cunha, bra-

sileira, solteira, de prendas do-

lar, residente e domiciliada

nesta cidade à 7a. Travessa SN.,

vem mui respeitosamente pe-

rante o Juizado de V. Exa. tra-

vés do Assistente Judiciário

desta Comarca por ser potre-

no sentido da lei, como provam

os documentos inclusos, dizer

e finalmente propor, como de-

fato propõe em nome de seus

filhos menores, ação de investi-

gação de paternidade cumulada

com a de pensão alimentícia,

contra Carlos Sampaio Gomes,

brasileiro, solteiro, comercian-

te, residente e domiciliado nes-

ta cidade à 8a. Rua, número

ignorado, pelos motivos que ex-

põe: 1) Que desde o ano de

1964, quando aqui chegou, que

vive em concubinato com Ca-

rlós Sampaio Gomes, tendo, in-

clusive o mesmo alugado casa,

onde residia a mesma, e forne-

ciam-lhe o necessário a sua sobro-

vivência; 2) Que dessa união

irregular, nasceram dois filhos,

um casal, hoje, com 3 e 1 ano

e cinco meses respectivamente,

de nomes Ronice e Cleo, que vivem com a requerente; 3) Que durante alguns anos o requerido sempre a ajudou no sustento dos menores, reconhecendo tacitamente serem seus filhos; 4) Que de uns tempos para cá, desconhecendo os motivos, que o levaram a essa atitude, deixou de dar e de fornecer o alimento necessário para os menores; 5) Que não havendo impedimento, uma vez que ambos são solteiros, no presente caso a investigação é permitida e cabível; 6) A requerente não possui renda própria e portanto não tem condições para alimentar adequadamente a menor, daí porque recorre à Justiça para compelir o pretendido pai a ajudá-la. E por sua vez o Suplicante tem condições necessárias para essa ajuda uma vez que é comerciante, o que é de justiça. Nestas condições vem a postulante em nome dos menores Ronice e Cleo, propor como de fato propõe a ação de investigação de paternidade cumulada com a de pensão alimentícia, está de acordo com a Lei 5.478, de 28 de julho de 1963, devendo o Suplicado ser citado nos termos da lei, da presente ação, contestando-se quiser, sob pena de confessar e a final ser declarado por sentença o reconhecimento da filiação nos termos do artigo 363, I do Código Civil Brasileiro, prosseguindo nos ulteriores de direito, até final sentença, que deverá julgar procedente a presente ação e condenar o Suplicado nas custas processuais, honorários de advogado, na base de 20% sobre o valor da ação e demais cominações legais. São os termos em que requerendo desde logo a inquirição de testemunhas, dando a esta o valor de Cr\$ 1.000,00 para os efeitos fiscais posteriores a Suplicante P. e E. Deferimento. Soure, 12 de julho de 1972. Adil Salgado Vieira. Assistente Judiciário DESPACHO: — "ANTE a certidão do Sr. Oficial de Justiça, publique-se edital de 60 dias citando-se o Suplicado, nos termos da inicial para comparecer às 10,30 horas do dia 28 de setembro que designamos para a audiência de conciliação. Ciente o Sr. Assistente Judiciário. Oficielese ao Exmo. Sr. Dr.

Secretário de Interior e Justiça para que determine a publicação do edital no D.O. por três (3) vezes, encaminhando um exemplar a este Juiz. Soure, 25.07.72. M.L. Costa" Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Sulamita Silva Diniz, Escrivã c datilografei e subscrevo.

Dra. Maria de Lourdes Oliveira Costa
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 2514)

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA
Estado do Pará
EDITAL DE LEILÃO**

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aces que o presente Edital de Leilão Virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia quatro (4) de setembro do ano em curso às dez horas (10,00 hs.), no Edifício do Forum desta Comarca, o portefólio do Auditório levará a público Leilão, os bens penhorados na Ação de Executivo Fiscal que a União Federal, representada por seu advogado Dr. Paulo Meira, move contra A. Holanda & Cia., que se processa neste Juiz, constante de:

Terreno urbano, edificado com um barracão, tem a frente em alvenaria de tijolo, e as demais paredes de taipa, sito à Travessa Joaquim Costa, nesta cidade, medindo dito terreno 10ms,00 de frente por 37ms,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito. Avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros.)

Quem pretender arrematar dito bens, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao portefólio, sendo a venda feita por quem maior lance oferecer. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do portefólio e do escrivão, inclusive carta de arrematação, em moeda corrente do País.

E, para que ninguém alegue

ignorância será este publicado para que determine a publicação impresa e afixado no local de costume Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezessete (17) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Sulamita Silva Diniz, Escrivã c datilografei e subscrevo.

... Dra. Florinda Dias Riker
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 2514)

**JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CIVEL E DO COMÉRCIO DE BELÉM
Edital de Hasta Pública**

A Doutora Italzira Bitten-court Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara respondendo pela 6a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e oito (28) de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão desse Juiz situado no terceiro andar do Edifício Palácio da Justiça, na Praça Felipe Paron, nesta cidade, será levado em hasta pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação Executiva movida pelo Banco do Estado do Pará S.A. contra Tom Mix Wanzeler e outros constante de:

Terreno edificado nesta cidade situado à rua Domingos Marreiros coletado sob o n. 875 do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre à Avenida Alcindo Cacela e a Travessa 14 de Março, bairro do Umarizal, com as características que seguem: construção em alvenaria, estilo bungalow de dois pavimentos, servida por um muro baixo em alvenaria com grades de ferro e portão do mesmo metal, jardim pátio mosaicado, janelão, entrada lateral, contendo no seu interior as seguintes dependências: — no pavimento térreo, sala varanda conjugadas com piso em tacos, copa e cozinha com piso em São Caetano e paredes revestidas de azulejos e quintal mu-

rado. No pavimento superior por onde se vai ter por uma escada de madeira, há três quartos, e sala de banho, esta última com piso mosaicado e paredes de azulejos, servida de frente por um janelão envidraçado. Possui duas lajes de concreto armado e está em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 70.000,00.

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou por fiador idoneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do portefólio do escrivão e demais despesas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da Escrivã este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito
Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES — Juíza de Direito da 7a. Vara respondendo pela 6a. Vara e Feitos da Fazenda Pública.
(Ext. Reg. n. 3379 —

**PROTESTO DE LETRAS
— EDITAL —**

Faço saber por este edital a Manuel Rodrigues da Silva, D. N. Monteiro, Mário Alves Cardoso, Alzira Neres de Oliveira, Mirian Moreira Chaves, Lourdes Nonato Oliveira da Silva, S. Siqueira, estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Nacional do Norte S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento (8) oito Duplicatas de contas mercantis números .. 9114/72 — D, 9516/72 — C, ..

8575/71 — F, 8711/71 — E, ..
 8711/71 — F, 9259/72 — D, ..
 8708/71 — F, 8713/71 — E, nos
 valores de Cr\$ 107,00
 Cr\$ 107,00 Cr\$ 107,00 Cr\$..
 107,00 Cr\$ 107,00 Cr\$ 107,00
 Cr\$ 107,00 Cr\$ 100,00 vencidas
 em 13.6.72 — 26.6.72 —
 3.7.72 — 9.6.72 — 7.7.72 ..
 28.6.72. — 7.7.72 — 9.6.72.,
 por Vv. Ss. aceitas a favor
 de Ind. de Ventiladores Cl
 clone Ltda. e os intimo e no
 tifico ou a quem legalmente
 os representem, para pagar
 ou dar a razão porque não
 pagam as ditas duplicatas de
 contas mercantis, ficando Vv.
 Ss. cientes desde já de que
 os protestos respectivos serão
 lavrados e assinados dentro
 do prazo legal.

Belém, 03 de agosto de ..
 1972.

(a) ISA VEIGA de M.
 CORRÊA — Oficial do Pro
 testo de Letras — 1º — Ofi
 cio
 (Ext. Reg. n. 3363 — Dia
 8.8.72)

EDITAL

Faço saber por este edital
 a Oswaldo Bastos Danin dos
 Santos residente nesta cida
 de, que foi apresentada em
 meu Cartório, à rua Senador
 Manoel Barata, 217 da parte
 do Banco do Estado do Pará
 S.A. para protesto e apon
 tamento, por falta de paga
 mento, a Nota Promissória
 no valor de Cr\$ 3.000,00 (três
 mil cruzeiros) vencida em ..
 20.6.72 por Vv. Ss. a favor
 de Banco do Estado do Pará
 S.A. e os intimo e notifico ou
 a quem legalmente os repre
 sentem para pagar ou dar
 a razão por que não pagam
 a dita Nota Promissória fican
 do Vv. Ss. cientes desde já
 de que o protesto respectivo
 será lavrado e assinado den
 tro do prazo legal.

Belém, 3 de agosto de
 1972.

Nazaré L. P. de Moura Palha
 Oficial do Protesto
 (T. n. 18454 — Reg. n. 3357
 — Dia — 8.8.72)

EDITAL

Faço saber por este edital
 a Importadora da Amazônia
 Ltda. residente nesta cidade
 que foi apresentada em meu
 Cartório, à rua Senador Ma

noel Barata, 217 da parte de
 Banco Auxiliar de São Pauló
 S.A. para protesto e aponta
 mento, por falta de pagamen
 to a duplicata de conta mer
 cantil no valor de
 Cr\$ 3.590,72 vencida em ..
 5.5.72 por Vv. Ss. a favor de
 Passamanaria Paulista Ltda.
 e os intimo e notifico ou a
 quem legalmente os repres
 tem para pagar ou dar a
 razão por que não pagam a
 dita duplicata ficando Vv.
 Ss. cientes desde já de que
 o protesto respectivo será la
 vrado e assinado dentro do
 prazo legal.

Belém, 1972
 Nazaré L. P. de Moura Palha
 Oficial do Protesto
 (T. n. 18485 — Reg. n. 3359
 — Dia — 8.8.72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Avançado de Julgamento da
 1a. Câmara Penal Isolada
 Faço público, para conheci
 mento de quem interessa
 possa, que, pelo Exmo. Sr.
 Des. Presidente das Câmaras
 Isoladas, foi designado o di
 a 8 de agosto para julgamento
 do seguinte feito:

Apelação Penal de Bragança
 Aptos: — Albertino Brito
 Gonçalves e Almerindo Brito
 Gonçalves.

Apdo: — A Justiça Pública
 Relator: — Desembargador
 Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de
 Justiça do Estado do Pará.
 Belém, 2 de agosto de 1972

Dr. GENGIS FREIRE
 Subsecretário do T.J.E.
 (G. Reg. n. 2.818)

Anúncios de Julgamentos da
 1a. Câmara Civil Isolada

Faço público, para conheci
 mento de quem interessa
 possa, pelo Exmo. Sr. Des.
 Presidente das Câmaras Isola
 das, foi designado o dia 8 de
 agosto para julgamento dos
 seguintes feitos:

Apelação Civil da Capital
 Aptos: — Cesarina Torres Pi
 mentel (Dr. José Nascimen
 to).

Apdo: — Cleto Fleury Lo
 bato (Dr. Nelson Alves Cu
 nha).

Relator: — Desembargador
 Aluizio Leal.

Apelação Civil da Capital
 Aptos: — Urca S.A. — Urba

Agravo de Instrumento da Capital

Agvte: — Antonio Araújo
 Reis Coutinho (Dr. Egídio
 Sales).

Agvdos: — Morisso David
 Fadul e sua mulher (Dr. Ha
 milton Ferreira da Souza).

Relator: — Desembargador
 Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de
 Justiça do Estado do Pará.
 Belém, 2 de agosto de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE
 Subsecretário do T.J.E.
 (G. Reg. n. 2.819)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

NOTA N. 50/72

Em cumprimento ao artigo
 149 do Regimento Interno do
 Tribunal Regional do Traba
 lho da 8a. Região, FAÇO SA
 BER que, nos autos do Pro
 cesso T.R.T.—EP n. 41/72, rela
 tivo ao Precatório Requisitó
 rio s/n., de 21.07.1972, oriun
 do da 2a. Junta de Concilia
 ção e Julgamento de Manaus
 e correspondente aos Proces
 sos 2a.JCJ—708 e 709/69, em
 que são partes Antonio Morei
 ra do Nascimento e Raimund
 o Nonato de Cerqueira, re
 clamantes-exequentes, e 1º
 Distrito Rodoviário Federal
 — Departamento Nacional de
 Estradas de Rodagem, recla
 mado-executado, o Exmo. Sr.
 Dr. Juiz Presidente deste
 Tribunal exarou o seguiente
 despacho:

I—Nos termos do artigo
 148 do Regimento Interno
 deste Tribunal, defiro o pre
 sente precatório.

II—Oficie-se ao Departamen
 to Nacional de Estradas de
 Rodagem, autarquia que o 1º
 Distrito Rodoviário Federal

integra, e por intermédio de
 sua Diretoria Regional em
 Manaus, para que, nos termos
 do artigo 117 da Constituição
 da República Federativa do
 Brasil e atendendo ao parecer
 do douto Procurador Regional
 da República, ponha à dispo
 sição desta Presidência a im
 portância de Cr\$ 1.202,81

(hum mil duzentos e dois
 cruzeiros e oitenta e um cen
 tavos), para cumprimento in
 tegral da r. sentença exequen
 da.

III—Cumpram-se o artigo
 149 e seu parágrafo único do
 Regimento Interno deste Tri
 bunal.

Belém, 31 de julho de 1972.

a) JOSÉ MARQUES SOARES
 DA SILVA — Juiz Vice-Presi
 dente, no exercício da Presi
 dência do T.R.T.

Serviço Judiciário do Tri
 bunal Regional do Tra
 balho da 8a. Região, aos 2
 dias do mês de agosto de ..
 1972.

LUCYMAR COELHO PENNA
 Dr. do Serviço Judiciário
 (G. Reg. n. 2484)

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPÚSCULO À VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Assembléia

30 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 1.732

Presidente: Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO N. 3/72

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Considerando que na execução orçamentária do 1.º semestre desta Assembléia Legislativa, observou-se que diversas rubricas da verba de Pessoal tornaram-se insuficientes, enquanto que outras apresentam um saldo superior ao necessário para atender às despesas específicas no 2.º semestre;

Considerando que a apresentação desse quadro requer, de imediato, que se processam as correções indispensáveis à normalização da execução orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica alterado o Orçamento Analítico da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1972, das Unidades Orçamentárias, de acordo com a seguinte especificação:

201.00 — Assembléia Legislativa do Estado

201.51 — Secretaria da Assembléia

ATIVIDADE — 01.05.2.100 — Coordenação e execução das atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Legislativo Estadual.

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva 90.000,00
01.16 — Outras vantagens fixas 34.000,00

SOMA Cr\$ 124.000,00

ATIVIDADE — 01.05.2.101 — Exercício das Atividades Legislativas

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.05 — Gratificação de Função 110.000,00
01.09 — Gratificação pelo exercício em regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva 100.000,00

SUB-TOTAL Cr\$ 210.000,00

02.00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL

02.02 — Diárias 640.000,00
02.11 — Outras Despesas Variáveis 56.000,00

SUB-TOTAL Cr\$ 696.000,00

Art. 2.º — Ficam reduzidas nos Orçamentos Analíticos da Assembléia Legislativa, as dotações constantes das Unidades Orçamentárias a saber:

201.00 — Assembléia Legislativa do Estado

201.51 — Secretaria da Assembléia

ATIVIDADE — 01.05.2.100 — Coordenação e Execução das atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Legislativo Estadual.

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.01 — Vencimentos 54.000,00

ATIVIDADE — 01.05.2.101 — Exercício das Atividades Legislativas

3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL

01.00 — VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.01 — Vencimentos 46.000,00

01.02 — Subsídios e Representação a ocupantes de cargos eletivos 164.000,00

SUB-TOTAL Cr\$ 210.000,00

02.00 — DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL

CIVIL

02.01 — Ajuda de Custo 100.000,00

TOTAL Cr\$ 310.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 364.000,00

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Presidente

Deputado Ubaldo Campos Corrêa

1.º Vice-Presidente

Deputado Carlos Costa de Oliveira

2.º Vice-Presidente

Deputado Célio Guedes Sampaio

3.º Vice-Presidente

Deputado José Elias Emin

1.º Secretário

Deputado Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. Reg. n. 2510)

PORTARIA N. 157, DE
31 DE JULHO DE 1972
O Exmo. Sr. Deputado José
Elias Emin, 1º. Secretário
em exercício da Assembléia
Legislativa do Estado, o
usando de suas atribuições
legais,

RESOLVE:
Fazer cessar os efeitos da
Portaria n. 148/72, que designou a funcionária Maria de
Jesus Almeida Ribeiro, para

responder pelo cargo de "Tesoureiro Geral", enquanto perdurou o impedimento de Marina da Costa Schiochet.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º. Secretário
da Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 31 de

julho de 1972.

Deputado José Elias Emin
1º. Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 2600)